

BADMINTON - A Equipe de Badminton da E. M. Maria José Campos Costa foi para Vitória (ES), nos dias 23,24,25 com 34 atletas. Os atletas jogaram com os melhores atletas do país e trouxeram oito medalhas, sendo 05 de bronze e 03 de prata.



SEMINÁRIO - Na quarta-feira, dia 28, aconteceu o 3º Seminário Regional sobre Agrotóxicos, Saúde e Ambiente, realizado pelo Centro Regional de Saúde do Trabalhador de Volta Redonda - CEREST/VR.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVIII - R\$ 0,30 - Nº 1132 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 29 DE AGOSTO DE 2013

Smac comemora sete anos da Fanfarra da Melhor Idade

Música e animação marcaram aniversário da 1ª Fanfarra para Idosos do Brasil

A noite de quinta-feira, dia 22, foi de muita música e animação na sede da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Volta Redonda (AAP-VR). O motivo de tanta festa foi a comemoração do 7º Aniversário da Fanfarra da Melhor Idade, da Secretaria de Ação Comunitária (SMAC).

Formada por 80 componentes (homens e mulheres) oriundos dos grupos de Convivência para Idosos, a Fanfarra surgiu no ano de 2006 sob a responsabilidade do Maestro Beto Jeans, que afirma ter prazer em estar a frente deste projeto. "Isso aqui é compensador. No início foi difícil, porque os idosos tinham uma resistência, mas aos poucos com carinho e dedicação, eles foram chegando e viraram parceiros", afirmou o maestro.

A fanfarra ensaia duas vezes na semana, nos Espaço de Convivência, na Ilha São João, sempre trabalhando prática, teoria, postura, disciplina, além de criar as coreografias com os participantes. A Fanfarra participa do desfile Cívico de Sete de Setembro, além de receber convites para apresentações em outras cidades do Brasil.

"A fanfarra modificou muito a minha vida, antes eu só ficava em casa e não fazia nada, agora eu toco prato",



disse orgulhosa, Elza Izidio, 85 anos. Para abrilhantar ainda mais a comemoração, a SMAC presenteou a Fanfarra com um delicioso coquetel, com direito a bolo com velinhas, e a Secretaria de Cultura ofereceu um Show da Banda Clave de Sol, que tocaram diversos ritmos para os presentes.

O secretário de Ação Co-

munitária, Munir Francisco, fez questão de lembrar o inicio do projeto com todas as dificuldades enfrentadas, e hoje ver a alegrias dos participantes. "A cidade se orgulha da existência da Fanfarra",

Sobre a Primeira Fanfarra da Terceira Idade do Brasil

Fundada em 2006 pela

Secretaria Municipal de Ação Comunitária, além de ser a primeira fanfarra brasileira totalmente formada por músicos da terceira idade, a Fanfarra da Melhor Idade foi reconhecida pela Federação de Fanfarras e Bandas do Estado do Rio de Janeiro como a melhor do estado em 2010.

A Fanfarra reúne 80 com-

ponentes, oriundos dos Grupos de Convivência para Idosos que busca a integração social através da música. Assim, homens e mulheres dividem o mesmo espaço com harmonia, tocando os mais diversos instrumentos e curtindo momentos agradáveis. A Fanfarra da Terceira Idade se apresenta em diversos lugares do Brasil.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Paiva
Vice-Prefeito

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda

Suely das Graças Alves Pinto
Secretária Municipal de Saúde

Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação

Rosâne Gonçalves Pinto Mendonça
Secretário Municipal de Cultura

Rejane Maria Campos
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Washington Tadeu Granato Costa
Secretário Municipal de Obras

Edson Antônio André Glória
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Jessé de Holanda Cordeiro Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Maria da Glória Borges Amorim
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município

Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR

Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR

José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE

Marco Antônio Faria Marques
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Juvenil Neves Teixeira
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER

Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador

Luiz Henrique Monteiro Barbosa
Guarda Municipal de Volta Redonda

Rodrigo Ibiapina
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda

Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Por um lapso, o Decreto nº 12.942 , publicado na edição nº 1130, de 15/agosto/2013, do Volta Redonda em Destaque (Diário Oficial do Município), saiu com erro de digitação em seu artigo 1º. Por esta razão, passamos a republicar o dito Decreto , com a devida correção.

DECRETO Nº 12.942

Aprova o Loteamento denominado Loteamento Alpha-ville Volta Redonda, no Bairro Casa de Pedra.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que prevê o artigo 22, combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 1413/76,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o parcelamento do solo, sob a forma de loteamento, denominado "Loteamento Alphaville Volta Redonda", objeto do Processo Administrativo DCU Simples nº 0708/2013-SMP, de propriedade de Terranobre Empreendimentos Imobiliários SPE 1 Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 18.127.024/0001-71, em área desmembrada da Fazenda Bonsucesso, no Bairro Casa de Pedra, localizada em ZEU, Zona de Expansão Urbana, estabelecida pelo PDPDU/VR, Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Urbano de Volta Redonda, instituído pela Lei Municipal 4.441, de 6 de agosto de 2008.

Parágrafo único – A área parcelada encontra-se assentada junto ao Serviço Registral e Notarial do 1º Ofício de Volta Redonda sob a matrícula 35.947 e possui 47,7955 hectares, mais precisamente 477.955,08m², sendo que 244.548,92m², referentes a áreas institucionais, servidões, ruas, praças, áreas verdes, sistema viário, áreas de preservação e faixas de domínio, passarão a constituir bens de domínio público, sem ônus para o Município.

Artigo 2º - No prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de publicação deste Decreto, deverão estar concluídos os seguintes serviços e obras, que serão considerados obrigatórios e necessários para o reconhecimento e aceitação da urbanização pelo Município de Volta Redonda:

- I. demarcação dos lotes e logradouros;
- II. abertura de vias públicas;
- III. terraplenagem e drenagem, inclusive contenção de encostas se houver;
- IV. sistema de escoamento pluvial;
- V. sistema de abastecimento de água potável e prevenção de incêndio;
- VI. sistema de esgoto sanitário;
- VII. colocação das guias e sarjetas;
- VIII. pavimentação da via pública;
- IX. arborização do logradouro público;
- X. iluminação pública.

Artigo 3º - Fazem parte integrante deste Decreto o Termo de Compromisso nº 03/2013, o Cronograma de Execução de Obras, bem como, os demais elementos do processo administrativo DCU Simples nº 0708/2013-SMP.

Artigo 4º - Este Decreto se destina única e exclusivamente a inscrever o parcelamento do solo, sob a forma de loteamento, denominado "Loteamento Alphaville Volta Redonda", junto ao Registro Geral de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Volta Redonda, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, atendendo ao que prescreve o artigo 18, da Lei Federal 6766/79, sob pena de caducidade da aprovação de seus projetos.

Artigo 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 14 de agosto de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.945

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.927, de 14 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa Cidade Iluminada - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.10.25.452.0120.2.083	33903900.08	310.195	
R\$ 440.000,00			

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Ampliação do Sistema de Coleta Seletiva - Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente, Programa Cidade Iluminada - Equipamentos e Material Permanente, Programa de Programa de Melhoria Continuada da Iluminação Pública - Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.10.18.541.0128.2.091	44905100.00	310.165	R\$ 50.000,00
3.10.18.541.0128.2.091	44905200.00	310.170	R\$ 40.000,00
3.10.25.452.0120.2.083	44905200.00	310.200	R\$ 50.000,00
3.10.25.452.0122.2.085	44905100.00	310.220	R\$ 300.000,00
		TOTAL	R\$ 440.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 15 de agosto de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.946

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.927, de 14 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.420.000,00 (um milhão e quatrocentos e vinte mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Suple-

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

mentação Alimentar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Transporte Escolar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa Equoterapia para a Educação Especial – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Educação, Programa de Gerenciamento da Limpeza Urbana - DSP - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e o Programa de Melhoria Continuada de Serviços de Manutenção de Parques e Jardins - Material de Consumo, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.06.12.122.0358.2.213	33903900.28	306.135	R\$ 680.000,00
3.06.12.361.0049.2.108	33903900.28	306.150	R\$ 150.000,00
3.06.12.365.0064.2.110	33903900.28	306.505	R\$ 220.000,00
3.10.04.452.0119.2.082	33903900.00	310.060	R\$ 170.000,00
3.10.15.452.0129.2.092	33903000.00	310.120	R\$ 200.000,00
	TOTAL	R\$ 1.420.000,00	

Art.2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Serviço de Limpeza dos Próprios da SME – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Suplementação Alimentar – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Convênio Educação Básica – FNDE/PDE/PAR – Equipamento e Material Permanente, Programa Dinheiro Direto na Escola – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Equipamento e Material Permanente, Programa de Convênio Projovem Urbano – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Educação, Programa de Gerenciamento da Limpeza Urbana - DSP - Equipamentos e Material Permanente e o Programa de Manutenção, Construção e Conservação do Cemitério Municipal - Bom Jardim - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.06.12.122.0086.2.104	33903900.23	306.085	R\$ 120.000,00
3.06.12.122.0358.2.213	33903900.00	306.130	R\$ 40.000,00
3.06.12.361.0094.2.115	44905200.34	306.355	R\$ 500.000,00
3.06.12.361.0094.2.214	33903900.11	306.365	R\$ 30.000,00
3.06.12.361.0094.2.214	44905200.11	306.370	R\$ 30.000,00
3.06.12.366.0094.2.116	33903600.26	306.580	R\$ 150.000,00
3.06.12.366.0094.2.116	33903900.26	306.585	R\$ 150.000,00
3.06.12.366.0094.2.116	44905100.26	306.590	R\$ 30.000,00
3.10.04.452.0119.2.082	44905200.00	310.065	R\$ 250.000,00
3.10.04.452.0130.2.089	33903900.00	310.075	R\$ 50.000,00
3.10.04.452.0130.2.089	44905100.00	310.080	R\$ 70.000,00
	TOTAL	R\$ 1.420.000,00	

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 21 de agosto de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.947

Nomeia Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.866, de 3 de abril de 2012,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em substituição àqueles nomeados através do Decreto nº 12.906, de 26/junho/2013.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- Associação Beneficente Evangélica de Volta Redonda – ABE/VR
Suplente: Solange Alves Mazza

• Instituto de Desenvolvimento, Estudo, Ações e Implementações Sociais - IDEAIS
Titular : Fatima Maria Ribeiro da Silva Cardoso

• Pastoral da Criança
Titular : Lucília Guimarães
Suplente: Penha Maria da Silva

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO:

- Fundação Beatriz Gama - FBG:
Titular : Vera Lúcia da Silva Casalli

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 21 de agosto de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.948

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 4.927, de 14 de janeiro de 2013,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa Devolução de Convênios - Indenizações e Restituições, na Secretaria Municipal de Fazenda, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.03.04.123.0006.2.011	33909300.00	303.020	R\$ 80.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa do Projeto de Ampliação de Coleta Seletiva - Equipamentos e Material Permanente, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.16.18.542.0165.1.162	44905200.00	316.580	R\$ 40.000,00
3.16.18.542.0165.1.162	44905200.92	316.595	R\$ 40.000,00
	TOTAL	R\$ 80.000,00	

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 21 de agosto de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.949

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 4.927, de 14 de janeiro de 2013,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 555.000,00 (quinquinhos e cinquenta e cinco mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Assistência Farmácia Básica Popular - Farmácia de Manipulação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Programa de Financiamento aos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador - Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente, Programa de Manutenção e Operacionalização - Transferências Intergovernamentais - Rateio Participação em Consórcio Público, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.50.10.301.0224.2.025	33903914.20	350.195	R\$ 50.000,00

3.50.10.301.0229.2.003	44905100.20	350.354	R\$ 55.000,00
3.50.10.301.0229.2.003	44905200.20	350.357	R\$ 150.000,00
3.50.10.302.0191.2.2020	33727000.20	350.734	R\$ 300.000,00
	TOTAL	R\$ 555.000,00	

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica - PAB FIXO - PRO Requalificação - Construção, Reforma, Ampliação e INF TEL - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Programa de Atenção Básica - PAB Variável - MA DIV PRO EMAD/EMAP/PMAQ/NASF/SA HOM e REG - Material de Consumo, Equipamentos e Material Permanente, Programa de Manutenção e Operacionalização - Transferências Intergovernamentais - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS - Média e Alta Complexidade - Obras e Instalações, Programa de Acompanhamento Saúde Mental (Rede Psicossocial) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Programa em Saúde - PISO FIXO de Vigilância Sanitária - (PFVIS) ACO ESTR de Vigilância Sanitária - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.50.10.301.0227.2.008	33903600.99	350.231	R\$ 30.000,00
3.50.10.301.0233.2.004	33903000.20	350.366	R\$ 45.000,00
3.50.10.301.0233.2.004	44905200.20	350.381	R\$ 30.000,00
3.50.10.302.0191.2.2020	33903900.20	350.399	R\$ 300.000,00
3.50.10.302.0227.2.007	44905100.20	350.519	R\$ 40.000,00
3.50.10.302.0227.2.007	44905100.99	350.522	R\$ 50.000,00
3.50.10.303.0226.2.005	33903600.20	350.540	R\$ 30.000,00
3.50.10.304.0228.2.012	33903600.20	350.567	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 555.000,00	

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 23 de agosto de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.950

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 4.927, de 14 de janeiro de 2013,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização do SAH – Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Equipamentos e Material Permanente, no Serviço Autônomo Hospitalar, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.30.10.302.0191.2.003	33903000.00	330.036	R\$ 600.000,00
3.30.10.302.0191.2.003	33903002.00	330.048	R\$ 450.000,00
3.30.10.302.0191.2.003	33903900.00	330.063	R\$ 100.000,00
3.30.10.302.0191.2.003	44905200.00	330.072	R\$ 200.000,00
	TOTAL	R\$ 1.350.000,00	

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Construção de Centro Especializado - Obras e Instalações, Programa da Central de Controle de Semáforos - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Obras e Instalações, Programa de Melhoria Continuada da Iluminação Pública - Material de Consumo, Equipamentos e Material Permanente, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Programa de Manutenção e Operacionalização da SMAC - Material de Consumo, Equipamentos e Material Permanente, Programa de Construção do CRAS Candelária - Obras e Instalações, Programa de Apoio Comunitário - Equipamentos e Material Permanente, Programa de Construção de CRAS

Minerlândia - Obras e Instalações, Programa de Construção de CRAS São Cristóvão - Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Ação Comunitária, Programa de Aquisição de Ônibus para Coleta de Sangue - Equipamentos e Material Permanente, Programa de Manutenção e Operacionalização do SAH – Material de Distribuição Gratuita, Obrigações Tributárias e Contributivas, Programa de Emendas Parlamentares - Equipamentos e Material Permanente, no Serviço Autônomo Hospitalar, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
3.10.10.303.0404.1.095	44905100.00	310.095	R\$ 60.000,00
3.10.15.452.0123.2.086	33903900.00	310.105	R\$ 60.000,00
3.10.15.452.0123.2.086	44905100.00	310.110	R\$ 60.000,00
3.10.25.452.0122.2.085	33903000.00	310.210	R\$ 40.000,00
3.10.25.452.0122.2.085	44905200.00	310.225	R\$ 60.000,00
3.11.08.122.0264.2.143	33903000.00	311.025	R\$ 200.000,00
3.11.08.122.0264.2.143	44905200.00	311.045	R\$ 200.000,00
3.11.08.244.0135.1.380	44905100.00	311.055	R\$ 90.000,00
3.11.08.244.0137.2.145	44905200.00	311.155	R\$ 90.000,00
3.11.08.244.0135.1.381	44905100.00	311.060	R\$ 190.000,00
3.11.08.244.0135.1.382	44905100.00	311.065	R\$ 190.000,00
3.30.10.302.0191.1.002	44905200.00	330.006	R\$ 20.000,00
3.30.10.302.0191.2.003	33903200.00	330.054	R\$ 10.000,00
3.30.10.302.0191.2.003	33903200.99	330.057	R\$ 10.000,00
3.30.10.302.0191.2.003	33904700.99	330.069	R\$ 50.000,00
3.30.10.302.0191.2.004	44905200.00	330.078	R\$ 20.000,00
		TOTAL	R\$ 1.350.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 23 de agosto de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.951

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 4.927, de 14 de janeiro de 2013,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção da Funerária Municipal – Material de Consumo, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
3.45.17.122.0195.2.001	33901400.00	345.060	R\$ 15.000,00
3.45.17.122.0195.2.001	33903400.00	345.080	R\$ 30.000,00
3.45.17.122.0195.2.001	33903900.00	345.120	R\$ 340.000,00
3.45.17.122.0195.2.001	33909300.00	345.160	R\$ 50.000,00
3.45.17.122.0195.2.001	44905200.00	345.170	R\$ 30.000,00
3.45.17.512.0202.1.028	44905100.00	345.480	R\$ 50.000,00
3.45.17.512.0204.2.011	44905200.00	345.580	R\$ 70.000,00
		TOTAL	R\$ 585.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares mencionados no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Ampliação do sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto do Bairro Santa Rita do Zarur – Obras e Instalações; Programa de Construção de Rede de Esgoto na Servidão, Fundos nº 410, Rua Baobá, Roma I – Obras e Instalações; Programa de Construção de Rede de Esgoto na Rua 19 de Abril, Roma I – Obras e Instalações; Programa de Construção de Rede de Esgoto na Rua 17 de outubro, Roma II – Obras e Instalações; Programa de Troca de Rede de Esgoto na

Vereador Aldilio Carvalho França - na Ponte Alta – Obras e Instalações, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda - SAAE/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.45.17.512.0201.1.031	44905100.92	345.380	R\$ 221.000,00
3.45.17.512.0202.1.021	44905100.00	345.430	R\$ 43.000,00
3.45.17.512.0202.1.022	44905100.00	345.440	R\$ 105.000,00
3.45.17.512.0202.1.023	44905100.00	345.450	R\$ 156.000,00
3.45.17.512.0202.1.026	44905100.00	345.470	R\$ 60.000,00
		TOTAL	R\$ 585.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 23 de agosto de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.952

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 4.927, de 14 de janeiro de 2013,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção da Funerária Municipal – Material de Consumo, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
3.10.04.244.0125.2.088	33903000.00	310.040	R\$ 120.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos do Programa de Manutenção da Funerária Municipal - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos; Programa de Gerenciamento Integrados de Resíduos Sólidos - Equipamentos e Material Permanente, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.10.04.244.0125.2.088	33903900.00	310.045	R\$ 10.000,00
3.10.04.244.0125.2.088	44905200.00	310.050	R\$ 30.000,00
3.16.18.542.0165.1.161	44905200.00	316.550	R\$ 40.000,00
3.16.18.542.0165.1.161	44905200.92	316.555	R\$ 40.000,00
		TOTAL	R\$ 120.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 23 de agosto de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.953

Altera a redação do artigo 2º, do Decreto nº 12.941/13.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que, por equívoco, o artigo 2º, do Decreto nº 12.941, determinou que a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Governo procedesse à suspensão da contratada, quando o correto seria a CPL/SMS;

D E C R E T A:

Artigo 1º - O artigo 2º, do Decreto nº 12.941, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 2º - A Comissão Permanente de Licitação/SMS adotará as providências necessárias para aplicação de suspensão de 06 (seis) meses do direito de participar de licitações, inclusive comunicando aos demais Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, tendo em vista o apurado no Processo Administrativo nº 01.184/2012.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 26 de agosto de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONFESSÃO DE DÍVIDA

O Prefeito do Município de Volta Redonda, tendo em vista o disposto no artigo 37 da Lei Federal 4320/64 e o artigo 4º da Deliberação nº 245/2007 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, vem pelo presente edital confessar a dívida existente em favor da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, pelo citado Diploma Legal, registrada no processo administrativo 1493/2011.

As obrigações financeiras decorrentes da referida confissão de dívida serão cumpridas através do pagamento à vista do presente débito.

O valor da dívida ora confessada é no valor de R\$ 25.329,60 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Volta Redonda, 26 de agosto de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMUNICADO Nº 093/2013

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através da Secretaria Municipal de Ação Comunitária/ FMAS:

Mês de agosto/2013.

CONVÊNIO	DATADO	CONTA	BANCO	AGÊNCIA	VALOR
PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE	16/08/13	72.495-5	001	0262-3	R\$ 35.400,00
PISO VARIÁVEL	16/08/13	72.498-X	001	0262-3	R\$ 2.000,00
MÉDIA COMPLEXIDADE IGDSUAS	19/08/13	72.491-2	001	0262-3	R\$ 8.945,91
PISO TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	19/08/13	72.497-1	001	0262-3	R\$ 12.314,89
TOTAL					R\$ 58.660,80

Volta Redonda, 20 de agosto de 2013.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 094/2013

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de agosto/2013.

REFERÊNCIA	DATADO REPASSE	CONTA	BANCO. AGÊNCIA	VALOR
REQUALIFICAÇÃO DE UBS - COQUEIRO	16/08/13	624009-9	104/0197	R\$ 18.803,58
REQUALIFICAÇÃO DE UBS RÚSTICO	16/08/13	624009-9	104/0197	R\$ 9.148,09
REQUALIFICAÇÃO DE UBS COCATERRADO ACS	16/08/13	624009-9	104/0197	R\$ 6.560,00
	19/08/13	624009-9	104/0197	R\$ 238.450,00
			TOTAL	R\$ 272.961,58

Volta Redonda, 21 de agosto de 2013.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 095/13

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- Processo Administrativo nº 9851/2013 - em favor da empresa LUCIENE BARBOSA DE BRITTO - ME, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 22 de agosto de 2013.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 096/2013

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:
Mês de agosto/2013.

REFERÊNCIA	DATADO REPASSE	CONTA	BANCO. AGÊNCIA	VALOR
ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE DA FAMÍLIA	21/08/13	624009-9	104/0197	R\$ 420.670,00
ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE BUCAL	624009-9 21/08/13	104/0197	R\$ 85.550,00	
		TOTAL	R\$ 506.220,00	

Volta Redonda, 26 de agosto de 2013.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL NO 26/2013 - SMMA

Colocasia Empreendimentos Imobiliários LTDA
CNPJ/CPF: 09.072.675/0001-10
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal Prévia e Instalação - LMPI nº 002-05/13, com validade até 20 de Maio de 2018. A construir o sistema de esgotamento sanitário e sua estação de tratamento conforme projeto aprovado pelo SAAE com planta anexa a este processo. Endereço: Rua Coroados/n Lotes 01 – Bairro Aterrado - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO N° MA0077-02/2011.

Volta Redonda, 23 de Agosto de 2013.

DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

Terranobre Empreendimentos Imobiliários Ltda.	
CNPJ 14.698.341/0001-97	
LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO	
Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, a Licença Municipal Prévia e de Instalação - LMPI nº 003 - 05/13. Com validade até 07 de maio de 2017, a construir e implementar um loteamento para fins residencial, comercial e multiuso denominado "Loteamento Alphaville Volta Redonda", Volta Redonda, 14 de maio de 2013.	

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA

ERRATA

Por um lapso, o Comunicado, publicado na edição nº 1131, de 22 de agosto de 2013, do Jornal Volta Redonda em Destaque, saiu com erro de digitação com relação ao inciso mencionado, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93. Por esta razão, passamos a republicar o dito Comunicado, com a devida correção.

COMUNICADO

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- Processo Administrativo nº 8958/2013, em favor do SEBRAE/RJ, com fulcro no Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 27 de agosto de 2013.

Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
SMAC/FMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 057/2013 – SMS

Ementa: Constitui e nomeia a Comissão de Arrolamento de bens Patrimoniais Móveis Pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 2.712/91 e o Decreto n.º 4.899/93.

Considerando a Portaria nº 665, de 30 de novembro de 2010, do Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional, que dispõe sobre alterações que deverão ser processadas nos registros contábeis dos órgãos públicos, para posterior elaboração e publicação de demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas para todos os entes e disponibilização das informações em meio eletrônico para o Tesouro Nacional.

Considerando que as principais alterações estão relacionadas com o Ativo Permanente – Bens móveis e Imóveis, que deverão conter registros e lançamentos relativos à depreciação, exaustão e amortização; e

Considerando que para realização dos referidos lançamentos, necessário se faz, primeiramente, a avaliação dos bens com elaboração do inventário final estabelecendo preços reais de mercado futuro registro.

R E S O L V E

Art.1º- Conforme determinado pela portaria nº 557/2013/ SMA, nomear os servidores abaixo arrolados para constituição da comissão de Arrolamento de Bens Patrimoniais Pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde - SMS/VR:

- Maria das Graças Raimundo Belarmino
- Arlete Vieira Delesposte

- Dulcinéia Rosate Leite Almeida

Art.2º- Esta Comissão deverá atuar de acordo com prazos e determinações da Portaria nº 557/2013/SMA;

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Volta Redonda, 19 de agosto de 2013.

DR. SUELY PINTO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2013/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa BRAGA E NETO COM. REP. LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS para atender a ÁREA PROGRAMADA E HOSPITALAR da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 051/2013/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 365.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0742/2013/SMS/PMVR

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 0856/2011/FMS/SMS/PMVR, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, COMUNICA a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso I do artigo 25 da lei ora mencionada, em favor da empresa Film Service Equipamentos e Produtos Médicos Radiológicos S/A, objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, pelo período de 12 (doze) meses, para os seguintes equipamentos: 01 Impressora de filmes DRYPRO MODEL 793, marca Konica Minolta, Patrimônio/PMVR nº 154690, 01 Central de Revelação (CR), REGIUS MODEL 190, marca Konica Minolta, Patrimônio/PMVR nº 155430 e 01 Central de Revelação (CR), REGIUS MODEL 190, marca Konica Minolta, Patrimônio/PMVR nº 154686, pertencentes ao Centro de Imagens Gecy Vieira Gonçalves da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, no valor total de R\$ 57.560,40 (Cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos).

Volta Redonda, 26 de agosto de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FMS/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2013/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa DMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALA-

RES LTDA-ME.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender pacientes (Atenção Básica) para a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 045/2013/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 77.520,00 (Setenta e sete mil e quinhentos e vinte reais)

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0911/2013/SMS/PMVR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA

Barra Mansa, Barra do Piraí, Itatiáia, Pinheiral, Piraí, Porto Real, Quatis, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Valença e Volta Redonda



ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

AVISO DE EDITAL CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 009/2013

O Município de Volta Redonda, RJ, por intermédio da CPL/FMS/SMS/PMVR, situada na Rua 566, nº 31 – bairro Nossa Senhora das Graças/VR/RJ, Tel. (24) 3339-9630 e 3347-4581, torna público para conhecimento dos interessados, que está aberto, até às 10:00 horas do dia 26 DE SETEMBRO DE 2013, o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 009/2013/CPL/FMS/SMS/PMVR, objetivando a contratação de estabelecimento(s) interessado(s) na prestação de serviços técnico-profissionais especializados em exames de OFTALMOLOGIA, aos usuários do SUS.

Informações complementares no endereço supracitado.

VR/RJ, 26/agosto/2013.

EDSON DA SILVA ALVARENGA
CPL/SMS/PMVR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 161/2013/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa IMPERMEABILIZAÇÃO E TINTAS SUL FLUMINENSE LTDA.

OBJETO: Prorroga o prazo para a completa execução da obra de reforma da Unidade Básica de Saúde da Família São Geraldo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2141/2012/FMS/SMS/PMVR.

COMUNICADO

O Município de Volta Redonda/RJ, através do Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 1218/2013/SMS/PMVR, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da lei ora mencionada, em favor da empresa Hosp Log Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., para fornecimento, em parcela única, de medicamento octreotina MPVI 20mg Sandostatin lar, para atender paciente por força de mandado judicial, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, no valor total de R\$ 43.679,52 (quarenta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Volta Redonda, 27 de agosto de 2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SMS/PMVR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PRÇOS Nº 007/2013/CISMEPA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013/CISMEPA

Fica re-ratificada a ata de registro de preços nº 007/2013/CISMEPA, lavrada em 07/06/2013 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013/CISMEPA, com a exclusão do lote 22 incluído indevidamente na referida ata, em favor da empresa **FBM INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PRÇOS Nº 017/2013/CISMEPA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013/CISMEPA

Fica re-ratificada a ata de registro de preços nº 017/2013/CISMEPA, lavrada em 07/06/2013 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013/CISMEPA, com a exclusão do lote 411 incluído indevidamente na referida ata em favor da empresa **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

CONTROLE DE RECURSOS JULGADOS - 2013 DECISÕES DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS/SMF

QUANT.	ACÓRDÃO	PROCESSO	RECURSO	DATA	RELATOR(A)	AUTUADO/RECORRENTE	DECISÃO	DEPARTAMENTO	
1	7330	1069/2010	7327	05/02/2013	Elio Candeloro	Flávio de Assis Aguiar	Unanimidade	Improcedente	DCU
2	7331	0363/2012	7596	06/02/2013	Claudete Amorim Pereira	Carrossel VR Editora e Distribuidora Ltda ME	Maioria	Procedente	DS
3	7332	0127/2011	7522	06/02/2013	Luiz Antônio Brandão Barreto	Companhia Siderúrgica Nacional	Unanimidade	Procedente	DM
4	7333	0146/2011	7538	06/02/2013	Levi Moreira de Freitas	Companhia Siderúrgica Nacional	Unanimidade	Improcedente	DM
5	7334	0542/2011	7312	07/02/2013	Flávio Henrique de Sá	K A dos S. Silva	Unanimidade	Procedente	DS
6	7335	0349/2012	7599	07/02/2013	Flávio Henrique de Sá	Marcos Aurélio Antunes de Barros	Unanimidade	Anulado	DCU
7	7336	0640/2009	6887	14/02/2013	Francisco de Paula Nogueira	Jardim de Infância Siderlândia Ltda Me	Unanimidade	Anulado	DM
8	7337	0501/2012	7621	14/02/2013	Wagner Jardim Chaves	Ancora Administradora-Adminis.Corretagem e Prest.Servços Ltda	Unanimidade	Procedente	DM
9	7338	0563/2011	7325	19/02/2013	Sebastião de Oliveira Fernandes	Maria Inês Possidente Fagundes	Unanimidade	Procedente	DFS
10	7339	0182/2012	7513	19/02/2013	Luiz Antônio Brandão Barreto	Pabline de Oliveira Venezia	Unanimidade	Procedente	DS
11	7340	0336/2011	7271	21/02/2013	Elio Candeloro	Sheynner Maldonado Carreira ME	Unanimidade	Procedente	DM
12	7341	15899/2012	7841	21/02/2013	Levi Moreira de Freitas	Centro Espírita Irmã Laura - CEIL	Unanimidade	Indeferido	DI
13	7342	0906/2008	7278	26/02/2013	Levi Moreira de Freitas	Clajul Manutenção e Comércio de Equipamentos Indus.Ltda	Unanimidade	Improcedente	DM
14	7343	0335/2010	7441	26/02/2013	Claudete Amorim Pereira	Kimeraldo.com Processamento de Dados Ltda Me	Unanimidade	Procedente	DM
15	7344	0301/2012	7628	28/02/2013	Francisco de Paula Nogueira	F M B Doces Ltda	Unanimidade	Procedente	DS
16	7345	0832/2010	7311	05/03/2013	Sebastião de Oliveira Fernandes	Star de Volta Redonda Videolocadora Ltda ME	Unanimidade	Improcedente	DS
17	7346	1068/2010	7326	05/03/2013	Sebastião de Oliveira Fernandes	Flávio de Assis Aguiar	Unanimidade	Improcedente	DCU
18	7347	0336/2008	7611	07/03/2013	Luiz Antônio Brandão Barreto	E S de Freitas Cursos de Idiomas Me	Unanimidade	Improcedente	DM
19	7348	0878/2009	7620	07/03/2013	Claudete Amorim Pereira	Represmed 2006 Representação de Medicamentos Ltda ME	Unanimidade	Procedente	DM
20	7349	0495/2012	7597	12/03/2013	Francisco de Paula Nogueira	José Geraldo da Silva	Maioria	Procedente	DS
21	7350	0357/2010	6968	14/03/2013	Francisco de Paula Nogueira	Dermazen Perfumes e Cosméticos Ltda ME	Unanimidade	Procedente	DM
22	7351	0026/2009	7072	14/03/2013	Sebastião de Oliveira Fernandes	Ricardo Santana Parente Soares	Unanimidade	Improcedente	DM
23	7352	0325/2009	7062	21/03/2013	Elio Candeloro	Ultra Vida Exames e Remoções Ltda	Unanimidade	Improcedente	DM
24	7353	0134/2011	7802	26/03/2013	Luiz Antônio Brandão Barreto	Companhia Siderúrgica Nacional	Unanimidade	Improcedente	DM
25	7354	0072/2011	7806	26/03/2013	Francisco de Paula Nogueira	Companhia Siderúrgica Nacional	Unanimidade	Improcedente	DM
26	7355	1073/2012	7801	28/03/2013	Wagner Jardim Chaves	Viação Elite Ltda	Unanimidade	Improcedente	DTT
27	7356	0330/2011	7803	28/03/2013	Elio Candeloro	Companhia Siderúrgica Nacional	Unanimidade	Improcedente	DM
28	7357	0400/2012	7630	02/04/2013	Claudete Amorim Pereira	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
29	7358	0401/2012	7631	02/04/2013	Claudete Amorim Pereira	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
30	7359	0402/2012	7632	02/04/2012	Claudete Amorim Pereira	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
31	7360	0399/2012	7629	04/04/2013	Sebastião de Oliveira Fernandes	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
32	7361	0452/2012	7633	04/04/2013	Wagner Jardim Chaves	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
33	7362	0453/2012	7634	04/04/2013	Wagner Jardim Chaves	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
34	7363	0454/2012	7635	04/04/2013	Wagner Jardim Chaves	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
35	7364	0455/2012	7636	04/04/2013	Wagner Jardim Chaves	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
36	7365	0461/2012	7642	09/04/2013	Luiz Antônio Brandão Barreto	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
37	7366	0462/2013	7643	09/04/2013	Luiz Antônio Brandão Barreto	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
38	7367	0463/2012	7644	09/04/2013	Luiz Antônio Brandão Barreto	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
39	7368	0464/2012	7645	09/04/2013	Luiz Antônio Brandão Barreto	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
40	7369	0465/2012	7646	09/04/2013	Luiz Antônio Brandão Barreto	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

CONTROLE DE RECURSOS JULGADOS - 2013 DECISÕES DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS/SMF

QUANT.	ACÓRDÃO	PROCESSO	RECURSO	DATA	RELATOR(A)	AUTUADO/RECORRENTE	DECISÃO	DEPARTAMENTO	
41	7370	0456/2012	7637	11/04/2013	Levi Moreira de Freitas	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
42	7371	0457/2012	7638	11/04/2013	Levi Moreira de Freitas	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
43	7372	0458/2012	7639	11/04/2013	Levi Moreira de Freitas	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
44	7373	0459/2012	7640	11/04/2013	Levi Moreira de Freitas	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
45	7374	0143/2013	7857	11/04/2013	Flávio Henrique de Sá	Rodrigo Ferreira Barros	Unanimidade	Improcedente	DM
46	7375	0374/2012	7659	16/04/2013	Francisco de Paula Nogueira	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
47	7376	0375/2012	7660	16/04/2012	Francisco de Paula Nogueira	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
48	7377	0376/2012	7661	16/04/2013	Francisco de Paula Nogueira	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
49	7378	0378/2012	7663	16/04/2013	Francisco de Paula Nogueira	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
50	7379	0379/2012	7664	16/04/2013	Francisco de Paula Nogueira	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
51	7380	0382/2012	7667	18/04/2013	Claudete Amorim Pereira	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
52	7381	0383/2012	7668	18/04/2013	Claudete Amorim Pereira	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
53	7382	0384/2012	7669	18/04/2013	Claudete Amorim Pereira	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
54	7383	0385/2012	7670	18/04/2013	Claudete Amorim Pereira	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI

55	7384	0386/2012	7671	18/04/2013	Claudete Amorim Pereira	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
56	7385	0364/2012	7649	25/04/2013	Flávio Henrique de Sá	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
57	7386	0365/2012	7650	25/04/2013	Flávio Henrique de Sá	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
58	7387	0366/2012	7651	25/04/2013	Flávio Henrique de Sá	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
59	7388	0367/2012	7652	25/04/2013	Flávio Henrique de Sá	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
60	7389	0368/2012	7653	25/04/2013	Flávio Henrique de Sá	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
61	7390	0369/2012	7654	25/04/2013	Flávio Henrique de Sá	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
62	7391	0460/2012	7641	30/04/2013	Levi Moreira de Freitas	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
63	7392	0466/2012	7647	30/04/2013	Sebastião de Oliveira Fernandes	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
64	7393	0467/2012	7648	30/04/2013	Wagner Jardim Chaves	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
65	7394	0377/2012	7662	30/04/2013	Francisco de Paula Nogueira	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
66	7395	0380/2012	7665	30/04/2013	Francisco de Paula Nogueira	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
67	7396	0381/2012	7666	30/04/2013	Francisco de Paula Nogueira	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
68	7397	0387/2012	7672	02/05/2013	Sebastião de Oliveira Fernandes	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
69	7398	0388/2012	7673	02/05/2013	Sebastião de Oliveira Fernandes	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
70	7399	0390/2012	7674	02/05/2013	Sebastião de Oliveira Fernandes	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
71	7400	13522/2012	7804	02/05/2013	Francisco de Paula Nogueira	Maria Teresa Mesquita Silva	Unanimidade	Deferido	DI
72	7401	11621/2012	7808	02/05/2013	Wagner Jardim Chaves	Centro Espírita Semente de Luz	Unanimidade	Deferido	DI
73	7402	14253/2012	7480	02/05/2013	Sebastião de Oliveira Fernandes	José Carlos Izidório de Souza	Unanimidade	Deferido	DA
74	7403	0494/2001	5880	07/05/2013	Luiz Antônio Brandão Barreto	Arlindo Moreira (Espólio)	Unanimidade	Improcedente	DCU
75	7404	0391/2012	7675	07/05/2013	Sebastião de Oliveira Fernandes	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
76	7405	0397/2012	7680	07/05/2013	Claudete Amorim Pereira	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
77	7406	0398/2012	7681	07/05/2013	Claudete Amorim Pereira	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
78	7407	13597/2012	7885	07/05/2013	Claudete Amorim Pereira	Theodoro de Azevedo Franco	Unanimidade	Deferido	DI
79	7408	0262/2011	7216	09/05/2013	Luiz Antônio Brandão Barreto	Mitha Academia de Música Ltda	Maioria	Procedente	DM
80	7409	0403/2012	7682	09/05/2013	Sebastião de Oliveira Fernandes	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
81	7410	0404/2012	7683	09/05/2013	Sebastião de Oliveira Fernandes	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

CONTROLE DE RECURSOS JULGADOS - 2013 DECISÕES DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS/SMF

QUANT.	ACÓRDÃO	PROCESSO	RECURSO	DATA	RELATOR(A)	AUTUADO/RECORRENTE	DECISÃO	DEPARTAMENTO	
82	7411	0267/2010	6984	14/05/2013	Claudete Amorim Pereira	Centro Social Santa Cecília	Unanimidade	Procedente	DM
83	7412	0577/2010	7018	14/05/2013	Flávio Henrique de Sá	Luiz Fernando Berlando Miranda	Unanimidade	Procedente	DCU
84	7413	0408/2012	7687	16/05/2013	Sebastião de Oliveira Fernandes	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
85	7414	0409/2012	7688	16/05/2013	Sebastião de Oliveira Fernandes	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
86	7415	0410/2012	7689	16/05/2013	Sebastião de Oliveira Fernandes	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
87	7416	0552/2011	7310	21/05/2013	Francisco de Paula Nogueira	Ary José Fernandes	Unanimidade	Procedente	DS
88	7417	0411/2012	7690	21/05/2013	Sebastião de Oliveira Fernandes	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
89	7418	0412/2012	7691	21/05/2013	Wagner Jardim Chaves	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
90	7419	0330/2010	7283	22/05/2013	Francisco de Paula Nogueira	Hospitech Serviços de Manutenção Hospitalares Ltda	Unanimidade	Improcedente	DM
91	7420	0375/2011	7317	22/05/2013	Claudete Amorim Pereira	Carneiro e Coutinho Papelaria Ltda	Unanimidade	Improcedente	DM
92	7421	0405/2012	7684	22/05/2013	Sebastião de Oliveira Fernandes	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
93	7422	0406/2012	7685	22/05/2013	Sebastião de Oliveira Fernandes	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
94	7423	0407/2012	7686	22/05/2013	Sebastião de Oliveira Fernandes	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
95	7424	1124/2008	7164	28/05/2013	Claudete Amorim Pereira	Companhia Siderúrgica Nacional	Maioria	Procedente	DM
96	7425	0215/2012	7759	28/05/2013	Wagner Jardim Chaves	José Carlos Júnior	Maioria	Improcedente	DS
97	7426	0413/2012	7692	28/05/2013	Wagner Jardim Chaves	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
98	7427	0414/2012	7693	28/05/2013	Wagner Jardim Chaves	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
99	7428	0415/2012	7694	28/05/2013	Wagner Jardim Chaves	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
100	7429	0370/2012	7655	05/06/2013	Flávio Henrique de Sá	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
101	7430	0371/2012	7656	05/06/2013	Flávio Henrique de Sá	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
102	7431	0372/2012	7657	05/06/2013	Flávio Henrique de Sá	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
103	7432	0373/2012	7658	05/06/2013	Flávio Henrique de Sá	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
104	7433	0392/2012	7676	05/06/2013	Flávio Henrique de Sá	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
105	7434	0393/2012	7752	05/06/2013	Flávio Henrique de Sá	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
106	7435	0240/2011	7218	06/06/2013	Flávio Henrique de Sá	Evandro do Nascimento CPF.: 033.045.927-92	Maioria	Procedente	DM
107	7436	0756/2011	7338	06/06/2013	Levi Moreira de Freitas	Eliane Thomé Oliveira dos Reis, CPF.: 032.955.467-03	Unanimidade	Procedente	DS
108	7437	9148/2012	7760	06/06/2013	Flávio Henrique de Sá	Juliana de Paula Cópia Silva CPF.: 108.233.277-10	Unanimidade	Deferido	DI
109	7438	0799/2011	7444	12/06/2013	Francisco de Paula Nogueira	Sendas Distribuidora S.A., CNPJ/MF nº 06.057.223/0138-26	Unanimidade	Procedente	DFS
110	7439	0394/2012	7677	12/06/2013	Flávio Henrique de Sá	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
111	7440	0395/2012	7678	13/06/2013	Flávio Henrique de Sá	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
112	7441	0396/2012	7679	13/06/2013	Flávio Henrique de Sá	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
113	7442	0416/2012	7695	13/06/2013	Wagner Jardim Chaves	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
114	7443	0417/2012	7696	13/06/2013	Wagner Jardim Chaves	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
115	7444	0418/2012	7697	13/06/2013	Wagner Jardim Chaves	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
116	7445	0419/2012	7698	13/06/2013	Wagner Jardim Chaves	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
117	7446	0420/2012	7699	18/06/2013	Wagner Jardim Chaves	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
118	7447	0421/2012	7700	18/06/2013	Wagner Jardim Chaves	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
119	7448	0422/2012	7701	20/06/2013	Wagner Jardim Chaves	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
120	7449	0423/2012	7702	20/06/2013	Levi Moreira de Freitas	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
121	7450	0424/2012	7703	20/06/2013	Levi Moreira de Freitas	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
122	7451	0425/2012	7704	20/06/2013	Levi Moreira de Freitas	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

CONTROLE DE RECURSOS JULGADOS - 2013
DECISÕES DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS/SMF

QUANT.	ACÓRDÃO	PROCESSO	RECURSO	DATA	RELATOR(A)	AUTUADO/RECORRENTE	DECISÃO	DEPARTAMENTO	
123	7452	0426/2012	7705	20/06/2013	Levi Moreira de Freitas	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
124	7453	427/2012	7706	25/06/2013	Levi Moreira de Freitas	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
125	7454	428/2012	7.454	25/06/2013	Levi Moreira de Freitas	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
126	7455	429/2012	7.455	25/06/2013	Levi Moreira de Freitas	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
127	7456	609/2009	7.456	25/06/2013	Sebastião de Oliveira Fernandes	Televisão Cidade S/A	Unanimidade	Procedente	DM
128	7457	15580/2012	7.457	25/06/2013	Flávio Henrique de Sá	OFS Empreendimentos Imobiliários LTDA	Unanimidade	Deferido	DA
129	7458	430/2012	7.458	27/06/2013	Levi Moreira de Freitas	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
130	7459	431/2012	7.459	27/06/2013	Levi Moreira de Freitas	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
131	7460	432/2012	7.460	27/06/2013	Levi Moreira de Freitas	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
132	7461	433/2012	7.461	27/06/2013	Luiz Antônio Brandão Barreto	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
133	7462	434/2012	7.462	27/06/2013	Luiz Antônio Brandão Barreto	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
134	7463	435/2012	7.463	27/06/2013	Luiz Antônio Brandão Barreto	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
135	7464	436/2012	7.464	01/07/2013	Luiz Antônio Brandão Barreto	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
136	7465	437/2012	7.465	01/07/2013	Luiz Antônio Brandão Barreto	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
137	7466	438/2012	7.466	01/07/2013	Luiz Antônio Brandão Barreto	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
138	7467	439/2012	7.467	01/07/2013	Luiz Antônio Brandão Barreto	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
139	7468	440/2012	7.468	01/07/2013	Luiz Antônio Brandão Barreto	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
140	7469	441/2012	7.469	01/07/2013	Luiz Antônio Brandão Barreto	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
141	7470	442/2012	7.470	02/07/2013	Luiz Antônio Brandão Barreto	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
142	7471	443/2012	7.471	02/07/2013	Sebastião de Oliveira Fernandes	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
143	7472	444/2012	7.472	02/07/2013	Francisco de Paula Nogueira	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
144	7473	445/2012	7.473	02/07/2013	Francisco de Paula Nogueira	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
145	7474	446/2012	7.474	02/07/2013	Francisco de Paula Nogueira	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
146	7475	447/2012	7.475	02/07/2013	Francisco de Paula Nogueira	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
147	7476	448/2012	7.476	03/07/2013	Francisco de Paula Nogueira	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
148	7477	449/2012	7.477	03/07/2013	Francisco de Paula Nogueira	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
149	7478	450/2012	7.478	03/07/2013	Francisco de Paula Nogueira	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
150	7479	451/2012	7.479	03/07/2013	Claudete Amorim Pereira	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
151	7480	468/2012	7.480	03/07/2013	Claudete Amorim Pereira	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
152	7481	469/2012	7.481	03/07/2013	Claudete Amorim Pereira	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
153	7482	470/2012	7.482	04/07/2013	Claudete Amorim Pereira	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
154	7483	471/2012	7.483	04/07/2013	Claudete Amorim Pereira	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
155	7484	472/2012	7.484	04/07/2013	Claudete Amorim Pereira	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
156	7485	473/2012	7.485	04/07/2013	Claudete Amorim Pereira	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
157	7486	474/2012	7.486	04/07/2013	Claudete Amorim Pereira	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
158	7487	475/2012	7.487	04/07/2013	Claudete Amorim Pereira	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
159	7488	476/2012	7.488	09/07/2013	Claudete Amorim Pereira	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
160	7489	477/2012	7.489	09/07/2013	Claudete Amorim Pereira	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
161	7490	478/2012	7.490	09/07/2013	Claudete Amorim Pereira	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
162	7491	479/2012	7.491	09/07/2013	Claudete Amorim Pereira	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
163	7492	480/2012	7.492	09/07/2013	Claudete Amorim Pereira	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

CONTROLE DE RECURSOS JULGADOS - 2013
DECISÕES DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS/SMF

QUANT.	ACÓRDÃO	PROCESSO	RECURSO	DATA	RELATOR(A)	AUTUADO/RECORRENTE	DECISÃO	DEPARTAMENTO	
164	7493	481/2012	7.493	09/07/2013	Claudete Amorim Pereira	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
165	7494	482/2012	7.494	10/07/2013	Claudete Amorim Pereira	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
166	7495	483/2012	7.495	10/07/2013	Claudete Amorim Pereira	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
167	7496	484/2012	7.496	10/07/2013	Claudete Amorim Pereira	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
168	7497	485/2012	7.497	10/07/2013	Claudete Amorim Pereira	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
169	7498	486/2012	7.498	10/07/2013	Claudete Amorim Pereira	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
170	7499	389/2012	7.499	10/07/2013	Sebastião de Oliveira Fernandes	Azevedo Prereira Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maioria	Procedente	DI
171	7500	306/2010	7.500	11/07/2013	Levi Moreira de Freitas	Antônio Gomes de Paula	Unanimidade	Improcedente	DCU
172	7501	873/2008	7.501	11/07/2013	Luiz Antônio Brandão Barreto	Filomena Veloso Pereira	Unanimidade	Procedente	DM
173	7502	179/2012	7.502	11/07/2013	Flávio Henrique de Sá	Sendas Distribuidora S.A.	Unanimidade	Nulidade	DFS
174	7503	1149/2012	7.503	12/07/2013	Levi Moreira de Freitas	Cesar e Ferreira Projetos e Construções LTDA	Unanimidade	Improcedente	DM
175	7504	5460/2012	7.504	12/07/2013	Luiz Antônio Brandão Barreto	Igreja Evangélica Assembleia de Deus	Unanimidade	Deferido	DI
176	7505	1688/2013	7.505	12/07/2013	Wagner Jardim Chaves	Georgina Lopes de Souza	Unanimidade	Indeferindo	DI

EDITAL N.º 169/2013

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais informa com base nas afirmações do próprio fiscal, que a carteira de Identificação Fiscal nº 040 em nome de JÉSUS CÉZAR DO NASCIMENTO, Matrícula 229580, se encontra extraviada.

Volta Redonda, 23 de agosto de 2013.

CARLOS ALBERTO ROCHA
DIRETOR

EDITAL Nº 023/2013 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta) por cento do valor da multa conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "b", ambos da Lei Municipal 1896/84, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO: Nº 338/13 AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 29119/13
DECISÃO: Nº 120/13 NOTIFICAÇÃO: Nº 114/13 – série "B"

Em nome de: SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Volta Redonda, 22 de agosto de 2013.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL Nº 024/2013 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta) por cento do valor da multa conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "b", ambos da Lei Municipal 1896/84, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO: Nº 340/13 AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 29040/13
DECISÃO: Nº 124/13 NOTIFICAÇÃO: Nº 108/13 – série "B"

Em nome de: PRISCILA REIS DE LIMA DINIZ.

Volta Redonda, 22 de agosto de 2013.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL Nº 025/2013 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta) por cento do valor da multa conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "b", ambos da Lei Municipal 1896/84, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO: Nº 430/13 AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 29219/13
DECISÃO: Nº 133/13 NOTIFICAÇÃO: Nº 118/13 – série "B"

Em nome de: ARI JOSÉ FERNANDES.

Volta Redonda, 22 de agosto de 2013.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PORTARIA-P-Nº 005/2013-SMSP

Constitui Comissão de Arrolamento de Bens Patrimoniais Móveis Pertencentes ao Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Portaria nº 557/2013-SMA,

R E S O L V E:

Constituir Comissão de Arrolamento de Bens Patrimoniais Móveis Pertencentes ao Município, composta pelos servidores relacionados abaixo, para realizar levantamento minucioso, conferência, verificação e avaliação dos Bens Móveis pertencentes ao Patrimônio do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Servidores:

Anita Vieira Teixeira
Henrique Silva Tavares
Paulo Eduardo dos Reis

A Comissão será presidida pela servidora **Anita Vieira Teixeira**, que terá o prazo de **30 (trinta) dias úteis** a contar do recebimento desta, para apresentar relatório, digitado, dos bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, contendo as informações requisitadas no formulário apresentado através da Portaria 557/2013-SMA, relativas ao nº de Patrimônio, Discriminação (Tipo, Cor e Marca), Estado de Conservação (B-Bom, R-Regular, P-Péssimo) e Condições de Funcionamento (S-Satisfatório, N-Necessita de Reparos e F-fora de Uso).

Além das informações acima, solicito que conste no relatório a sala/setor onde se encontram os bens patrimoniais elencados.

Volta Redonda, 16 de agosto de 2013.


Edson Antonio André Glória
Secretário Municipal de Serviços Públicos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 308/2013 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Senhor AGNALDO TIMÓTEO, neste ato representado por LUCIENE BARBOSA DE BRITO ME.
 OBJETO: Realização de 01 (um) show musical, na cidade de Volta Redonda, do CANTOR AGNALDO TIMÓTEO.
 DOTAÇÃO: 3.08.13.392.0096.2.393.33903900.00 – SMC (N.E nº 04.122-3 de 21/08/2013).
 VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
 DATA DE ASSINATURA: 23.08.2013
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.851/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 309/2013 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa DOCS & BYTES INFORMÁTICA LTDA.
 OBJETO: Prestar serviços de atualização tecnológica do sistema on line para a versão biblioteca Java 3.0, capacitação dos funcionários da biblioteca e prestação de serviços de manutenção e suporte técnico do sistema da Biblioteca Municipal.
 DOTAÇÃO: 3.08.13.392.0098.2.402.33903900.00 - SMC (N.E. No 02.920-3, de 10/06/2013)
 VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
 PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses
 DATA DE ASSINATURA: 23.08.2013
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.957/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 310/2013 TERMO ADITIVO Nº 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE VOLTAREDONDA-ACIAP/VR
 OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL firmado em 06/09/2011 (CONTRATO Nº 475/2009), relativo à locação do imóvel situado na imóvel situado na Rua Edson Passos, nº 93, Bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ, destinado ao Telecentro Comunitário
 DOTAÇÃO: 3.01.04.122.0003.2.203.33903900.00 – SMG (N.E. nº 03.992-3 de 13/08/2013)
 VALOR GLOBAL: R\$ 44.637,96 (quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).
 PRAZO: 12 (doze) meses
 DATA DE ASSINATURA: 23.08.2013
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.963/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 311/2013 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa H DE C MELO LTDA.
 OBJETO: Realizar, nos dias 30 e 31 de agosto e 01 de setembro de 2013, o Feirão de Automóveis.
 VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), doado ao BANCO DA CIDADANIA, criado pela Lei Municipal nº 3.603/2000, para receita do referido Fundo, nos termos do artigo 5º, IV, da referida Lei.
 DATA DE ASSINATURA: 23.08.2013
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.289/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 312/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa QUEIROZE

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

FILHOS PANIFICAÇÃO LTDA.
 OBJETO: Fornecer KIT LANCHES para atender eventos da Secretaria Municipal de Governo.
 DOTAÇÃO: 3.01.04.122.003.2.203.33903000.00 (N.E. nº 03.878-3, de 02/08/2013)
 VALOR GLOBAL: R\$ 77.815,00 (setenta e sete mil e oitocentos e quinze reais).
 PRAZO: 12 (doze) meses
 DATA DE ASSINATURA: 23.08.2013
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.203/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 313/2013 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO.
 OBJETO: Prorrogação ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO firmado em 21/01/2011 (CONTRATO Nº 038/2011), relativo à execução de trabalho técnico social do PAC-PPI em Volta Redonda.
 PRAZO: 07 (sete) meses
 DATA DE ASSINATURA: 23.08.2013
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.176/2011

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONTRATO Nº 001/2013 – FINAD/CMDCA.

Partes: Município de Volta Redonda/RJ, através do Fundo para Infância e Adolescência
 Instituição: Fundação CSN para Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania
 Objeto: Execução do Projeto Garoto Cidadão 2013
 Dotação Funcional: 3.60.08.243.0262.2.001
 Cat. Econômica: 33504300.00
 Código: 360.230
 Prazo: 160 dias.
 Valor: R\$500.000,00 (quinquinhos mil reais)
 Data da Assinatura: 25 de julho de 2013.

SAH - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

PORTARIA N.º 042/2013

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (S.A.H.), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LETRAS "A" E "B" DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

RESOLVE:

Art. 1º) Tornar se efectivo a Portaria 006/2012 de 14 de fevereiro de 2012;

Art. 2º) Nomear o Núcleo de Infecção Hospitalar do Serviço Autônomo Hospitalar, com a seguinte composição:

- Dra. Maria Cristina Pereira dos Santos
Assistente Médico
- Clarissa Mota de Andrade Ribeiro
Enfermeira
- Aline Schutz Balistier
Enfermeira
- Samira Carvalho Crespo
Auxiliar Administrativo

Art. 2º) Esta Comissão ficará sob a Presidência do primeiro membro;

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de agosto de 2013.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Diretor Geral

PORTARIA N.º 043/2013

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (S.A.H.), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LETRAS "A" E "B" DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

RESOLVE:

Art. 1º) Tornar sem efeito a Portaria n.º 007/2012 de 14 de fevereiro de 2012;

Art. 2º) Nomear a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Serviço Autônomo

Hospitalar/ Hospital São João Batista, composta pelos seguintes membros:

- Dr. Alex Monteiro Leal da Paixão
Diretor Técnico Médico
- Dra. Ana Paula Ferreira da Rocha
Representante da UTI/UI Neonatal
- Dr. Valério Carrareto
Representante da UTI/UI adulto
- Dra. Débora Cristina Rebelo
Representante da Ginecologia/ Obstetrícia
- Dr. Sérgio Araújo de Castro
Representante da Clínica Médica
- Dr. Marcelo Paes Leme
Representante da Clínica Cirúrgica
- Enfermeira Rosane de Souza Marins
Representante da Gerência de Enfermagem
- Farmacêutica Neide Mara de Menezes Epifânia
Representante da Farmácia
- Microbiologista Luciana Alves Felizardo
Representante do Laboratório
- Maria Aparecida Pereira
Representante da Segurança do Trabalho
- Dr. Rafael Pereira Lazzetti
Representante do Serviço de Nutrição e Dietética
- Dra. Maria Cristina Pereira dos Santos
Representante do NCIH

Art. 3º) A Comissão ficará sob a Presidência e Coordenação do 1º Membro;

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de agosto de 2013.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Diretor Geral

PORTARIA 044/2013

Nomeia Comitê Transfusional

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (S.A.H.), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LETRAS "A" E "B" DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º

10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

RESOLVE:

Art. 1º) Tornar sem efeito a Portaria n.º 012/2012 de 26 de junho de 2012;

Art. 2º) Nomear novo Comitê Transfusional do Serviço Autônomo Hospitalar/ Hospital São João Batista com a seguinte composição:

Dra. Renata Sarkis Alves Ávila- Presidente
Responsável Técnica do Núcleo de Hemoterapia

Dr. Jorge Names Martins
Representante do Diretor Técnico Médico

Enfermeira Cristina Guimarães do Nascimento
Secretária do Comitê/ Representante do Núcleo de Hemoterapia

Enfermeira Flávia Santiago Raimundo
Representante da UTI/UI adulto

Enfermeira Evane Cristina de Souza Sampaio Teixeira
Representante da UTI/UI Neonatal

Enfermeira Priscila Justen
Representante da Pediatria

Enfermeira Cláudia Alves Fonseca
Representante da Clínica Médica

Enfermeira Lílian de Oliveira Rocha
Representante da Clínica de Ginecologia e Obstetrícia

Enfermeira Rosália Maria Figueiredo da Silva
Representante da Clínica Cirúrgica

Enfermeira Lucia Helena Teixeira
Representante do Centro Cirúrgico

Enfermeira Myrian Paulino Costa de Miranda
Representante da Emergência/Urgência

Enfermeira Rosane de Souza Marins
Representante da Gerência de Enfermagem

Enfermeira Lílian de Oliveira Rocha
Representante da CCIH

Enfermeira Carmem Lucia Gonzaga Machado
Representante do Centro Obstétrico

Art. 3º) Esta Comissão ficará sob a Presidência e Coordenação do 1º membro;

Art.4º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de agosto de 2013.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Diretor Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 11/2013/SAH

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR e a empresa ACSASSESSORIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Serviços de Implantação do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) no HSJB/SAH.

DOTAÇÃO: 4490.5100.00-330.003 - PRAZO: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1366/2013.

SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 12/2013/SAH

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR e a empresa REALIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Serviços de Limpeza, Conservação Hospitalar e Portaria com fornecimento de mão de obra.

DOTAÇÃO: 3390.390000-330.063 - PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1007/2013.

SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 151/2013.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR os servidores: Haroldo Carvalho de Castro- matr.18562 ; Abrahão Soares de Almeida Junior - matr.3824, Luiz Afonso de Almeida Guedes - matr.2259 e Rosangela Carneiro de Souza – matr. 3301; para, sob a presidência do primeiro e no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, apresentar documentação para realização de leilão dos bens inservíveis e/ou obsoletos deste SAAE/VR.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 15 de julho de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 137/2013

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 67/2013 da Supervisão de Tratamento de Água/DTR/GTR;

R E S O L V E:

Art.1º - SUSPENDER por 10 (dez) dias o servidor Dalman de Souza Vargas - matr. 18864 , lotado na Supervisão de Tratamento de Água/DTR/GTR.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04 de julho de 2013. Publique-se.

Volta Redonda, 02 de julho de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 138/2013

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR a servidora Rosa Maria França - matr.450,

Assistente Administrativo, para exercer a função de Chefe da Divisão de Contabilidade/GFI, no período de 08 de julho a 06 de agosto de 2013, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 08 de julho de 2013. Publique-se.

Volta Redonda, 02 de julho de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 139/2013

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR o servidor Francisco das Chagas Oliveira - matr. 14923, servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Redes de Esgoto/DEG/GMA, no período de 1º a 30 de julho de 2013, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2013. Publique-se.

Volta Redonda, 03 de julho de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 140/2013

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão de Apuração Administrativa, composta dos servidores Rodrigo da Costa Alves- Matr.20435, Silda Teixeira Vilete –matr.1384, Rogério da Costa Lacerda – matr.13692, para, sob a presidência do primeiro, apurar no prazo de 30 dias, os pontos relatados e propor ações referentes ao Memorando nº 69/2013/STA/DTR/GTR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 04 de julho de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 141/2013

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR o servidor Marcelo Marcelino de Souza - matr. 14087, auxiliar de tratamento de água, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Tratamento de Esgoto/DTR/GTR, no período de 1º a 30 de julho de 2013, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2013. Publique-se.

Volta Redonda, 08 de julho de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**PORTRARIA Nº 142/2013**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 0966/2013-SAAE/VR;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, a pedido, o servidor Anatólio Pires da Luz – matr. 1848, Fiscal de Instalações, lotado na Supervisão de Medição e Fiscalização/DCO/GAC.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 11 de julho de 2013. Publique-se.

Volta Redonda, 08 de julho de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 143/2013

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR o servidor Paulo Martins Teófilo - matr. 15288, servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Redes de Esgoto/DEG/GMA, no período de 08 de julho a 05 de setembro de 2013, por motivo de férias e licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 08 de julho de 2013. Publique-se.

Volta Redonda, 09 de julho de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 144/2013.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao preceito do item 5.38 da NR.5.

R E S O L V E:

Art.1º - FIXAR a realização das eleições da Diretoria da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, para o dia 1º de agosto de 2013, das 07 às 17 horas.

Art.2º - A sua atual Diretoria tomará providências para o cumprimento das normas estabelecidas pela referida NR.5.

Art.3º - Poderão se candidatar aos cargos eletivos da CIPA todos os servidores do SAAE-VR, excluindo-se os comissionados, cedidos por outros órgãos e licenciados.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2013. Publique-se.

Volta Redonda, 09 de julho de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 145/2013

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA

E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão de Apuração Administrativa, composta dos servidores Patrick James Kent – matr.5347, Edna Tiemi Mishima – matr.20117 e Jinely Monteiro Filho - matr.744, para, sob a presidência do primeiro, apurar no prazo de 30 dias, os pontos relatados e propor ações referentes ao Memorando nº 025/2013/SST/DAD/GAC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 09 de julho de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA 146/2013

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

Considerando a necessidade de regulamentar o uso de crachás de identificação pelos servidores, estagiários e visitantes desta Autarquia;

Considerando a necessidade de um maior controle sobre a frequência dos servidores aos serviços desta Autarquia;

Considerando o recente acordo firmado entre a Autarquia e os funcionários quanto a escala de horários, e com isto a necessidade de fixar os diversos horários existente neste SAAE/VR;

RESOLVE:

Artigo 1º – Não havendo disposição em contrário a frequência será apurada por sistema de registro ELETRONICO de ponto, através de biometria e/ou crachá fornecido pela Autarquia contendo código de barras, que permita a identificação clara do dia e hora de entrada e saída de cada servidor, de acordo com o respectivo horário de cada um, conforme definido nesta portaria.

Parágrafo Único: Fica obrigatório o uso do crachá por todos os servidores, inclusive pelos ocupantes de cargos comissionados, Estagiários, e outros à disposição da Autarquia.

Artigo 2º - O Diretor Executivo, Assessores, Gerentes, Chefs de Divisões, Supervisores, e outros cargos, para cujo exercício seja exigido curso superior, ficam sujeito à assinatura diária de seus cartões de frequência, e nos locais onde não exista relógio de ponto os servidores ficam sujeito à assinatura diária em Boletins de Frequência, visados mensalmente por seus superiores imediatos e encaminhados à Supervisão responsável pelo Ponto até o dia 16 de cada mês, para que não tenham valores excluídos da folha de pagamento, por falta de apresentação de Cartão ou Boletim de Frequência.

Artigo 3º - A confecção dos crachás ocorrerá na forma descrita a seguir:

I) O primeiro crachá será fornecido pela Autarquia gratuitamente;

II) A partir do segundo crachá, no período inferior a 1(um) ano, será cobrado o custo do mesmo acrescido de 50% (cinquenta por cento), e a cada nova cópia um acréscimo de mais 20% (vinte por cento) sobre o último, com desconto em folha de pagamento em parcela única, exceto mediante apresentação de Boletim de Ocorrência Policial ou danificação decorrente de Acidente do Trabalho;

III) O extravio deve ser imediatamente comunicado à Supervisão de Pessoal, sob pena de não o fazendo, ficar responsável pelo seu eventual mal uso e o setor responsável pela emissão do crachá deverá providenciar nova cópia no prazo de

05 dias, e neste intervalo para aqueles que registram ponto, deverá fornecer um crachá provisório, sem a obrigatoriedade do uso visível, servindo apenas para registro de ponto.

Artigo 4º – O servidor deverá manter o crachá em local visível, sobre o peito, sem adesivar qualquer objetos estranhos a sua composição.

Artigo 5º – O servidor de qualquer categoria demitido ou exonerado, deverá devolver o respectivo crachá sem o que não será liberado a Rescisão Trabalhista, ou, caso alegue extravio, será cobrado o seu valor multiplicado por 5, e o responsável deverá assinar um termo de compromisso de não utilizá-lo indevidamente.

Artigo 6º – A falta de uso do crachá, constituirá infração sujeita a advertência, ou suspensão, na reincidência.

Artigo 7º – O abono dos atrasos ou antecipações, ocorridos até 30(trinta) minutos, e falta do registro do ponto, por esquecimento no inicio ou término do expediente, em numero máximo de 6 (seis) por servidor e por exercício, fica a critério da Supervisão de Pessoal responsável pela apuração do ponto.

Artigo 8º – Não poderá haver abono por dia não trabalhado e nem dispensa de registro de ponto, exceto quando autorizado pelo Diretor Executivo.

Artigo 9º – A licença médica, deverá ser encaminhada à Supervisão de Assistência Social no prazo de 24(vinte e quatro) horas, após o afastamento, ficando o servidor sujeito ao desconto dos dias não justificados, caso não atenda as exigências deste artigo.

Artigo 10º – A Supervisão de Assistência Social fica autorizada a considerar os atestados de "doação de sangue" no período de 06(seis) meses, entre uma doação e outra, e sem limite de tempo se se tratar de "urgência".

Artigo 11º – Quando não abonados, ficam os servidores sujeitos aos seguintes descontos em casos de atrasos, antecipações e falta de registro do ponto:

I) 1 (uma) hora de salário do servidor que registrar o seu ponto com um atraso ou antecedência de até 30(trinta) minutos após o inicio ou termino do expediente;

II) 2 (duas) horas do salário do servidor que registrar o seu ponto com um atraso ou antecedência de 31(trinta e um) até 60 (sessenta) minutos após o inicio ou termino do expediente;

III) 1 (um) dia do salário do servidor que registrar seu ponto com um atraso ou antecedência acima de 61(sessenta e um) minutos após o inicio ou termino do expediente, ou deixar de trabalhar em um dos expedientes;

IV) Descontar do salário do servidor, 1 (um) dia a titulo de "Falta", para cada ausência em dia útil da semana, e 1 (um) dia a título de "Perda do Repouso", este limitado a 1(um) por semana;

Parágrafo Único: Será concedida uma tolerância de até 5 (cinco) minutos no inicio do expediente, sem nenhum prejuízo para os servidores;

Artigo 12 - A duração normal do trabalho poderá, excepcionalmente ser acrescida somente de 2(duas) horas extras.

Parágrafo Primeiro – As horas extras quando pagas serão acrescidas de 100% do valor da hora normal, se trabalhadas em domingos e feriados. E de 50% se trabalhadas de segunda a sábado.

Artigo 12 A – Salvo nos casos de acordo coletivo de trabalho, será obrigatória a reserva de no mínimo, 01(uma hora) para almoço.

Artigo 12 B- Toda e qualquer hora extra deverá ser antecipadamente autorizada pelo Diretor Executivo.

Artigo 13 – Não serão pagas horas extras sem autorização

do Diretor Executivo, e os pedidos deverão ser entregues a Gerencia Administrativa , que encaminhará a Supervisão de Pessoal no máximo até o dia 16 de cada mês.

Artigo 14 – A ausência de qualquer servidor de ponto aberto de seu local de trabalho, será permitida apenas com autorização de seu superior imediato;

Artigo 15 – O horário de expediente dos servidores da Sede, Laranjal, Eta Belmonte, Ete Santa Cruz, e Laboratório Belmonte , será o seguinte:

Manhã:	Entrada:08:00horas	Saída:11:30horas
Tarde:	Entrada:13:30horas	Saída:17:30horas

Artigo 16- O horário de expediente dos servidores de Obra, Almoxarifado, Escritório do Bela Vista e Operação da Estação de Tratamento Belmonte será o seguinte:

Manhã:	Entrada:07:00horas	Saída:11:00horas
Tarde:	Entrada:12:30horas	Saída:17:15horas

Artigo 17 – Estão sujeito a jornada de 06 horas diárias os servidores que trabalham nos seguintes setores e/ou atividades:

A) Serviço de Arrecadação nas atividades de envio, recebimento de arquivos dos bancos, referentes as contas d'água, bem como baixa desses arquivos; serviço de telefonista 115 e serviço de central de rádio que obedecerão os seguintes horários:

Turno Manhã:	Entrada:07:00horas	Saída:13:00horas
Turno Tarde:	Entrada:13:00horas	Saída:19:00horas

B) Serviços de Leiturista:

Turno Único: 07:30horas Saída:13:30horas

C) Serviços de Atendimento ao Público e Recepção

Jornada de trabalho de 07:30 horas no período de 08:00horas às 17:30horas com intervalo para alimentação de 2(duas) horas, no horário a ser estipulado de acordo com a necessidade diária do setor. Também por necessidade do serviço os horários do Atendimento e Recepção poderão ser alterados, respeitando-se a carga horária de 07:30horas.

D) Serviços Copia Bela Vista:

Turno Único: 05:00horas às 11:00horas

Artigo 18 – Os servidores que trabalham na atividade de rádio e 115 noturno cumprirão carga horária de 12 horas/dia, trabalhando dia sim, dia não, e farão horário em um único turno de 19:00 às 07:00horas.

Artigo 19 – Os servidores que trabalham em regime de turno ininterrupto, seguirão escala 3X2 de 08:00horas e terão sua carga horária reduzida para 180 horas/mês.

Artigo 20- Os servidores enquadrados nos artigos 18, 19 terão direito a 40minutos de intervalo de refeição que serão convertidos em pagamento de horas extras, conforme acordo celebrado entre empresa/empregados, com assistência do Sindicato do Funcionalismo Públco.

Artigo 21- Cabe a Gerência Administrativa fazer com que sejam cumpridas as determinações e normas contidas nesta Portaria.

Artigo 22- Os casos omissos serão decididos pelo Diretor Executivo.

Artigo 23 – Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas quaisquer outras portarias, memorandos e autorizações que disponham em contrário, em especial as portarias 118/2005 e 53/2007.

Volta Redonda , 09 de julho de 2013

Paulo Cezar de Souza
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 147/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR o servidor Gilson Gomes de Aguiar - matr. 13773, manilheiro, para exercer a função de Supervisor da Supervisão de Serviços Gerais/DAD/GAC, no período de 03 a 22 de julho de 2013, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2013. Publique-se.

Volta Redonda, 12 de julho de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 148/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR a servidora Virgínia Oliveira Andrade da Rocha - matr. 16985, assistente administrativo, para exercer a função de Chefe da Divisão Administrativa/GAC,cumulativamente, no período de 22 de julho a 13 de agosto de 2013, por motivo de férias e folgas do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 22 de julho de 2013. Publique-se.

Volta Redonda, 12 de julho de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 149/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR o servidor Vando Erly da Silva Alexandre - matr. 15792, servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Manutenção Eletromecânica/DME/ GTE, no período de 22 de julho a 10 de agosto de 2013, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 22 de julho de 2013. Publique-se.

Volta Redonda, 12 de julho de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 150/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR a servidora Deolinda Alzira Câmara Cunha de Paula - matr. 3859 , digitadora, para exercer a função de Secretária da Comissão Permanente de Licitação/DEX, no período de 22 de julho a 10 de agosto de 2013, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 22 de julho de 2013. Publique-se.

Volta Redonda, 12 de julho de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 152/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e;

CONSIDERANDO que a padronização é um princípio a ser observado, sempre que possível, nas compras feitas pela Administração Pública, pois visa assegurar a compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, proporcionando redução dos custos;

CONSIDERANDO que o princípio da padronização (Art. 15 Inciso I da Lei 8.666/93), deve se compatibilizar com os demais princípios que presidem o instituto das licitações, especialmente os da competitividade e da isonomia;

CONSIDERANDO que a padronização, por si só, não importa na contratação direta, ainda que seja indicada a marca;

CONSIDERANDO que a padronização, não viola o princípio da isonomia, pois no mercado existe uma rede extensa de fornecedores de equipamentos, peças e acessórios das marcas solicitadas, não impedindo a competitividade;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas no Processo nº 1653/2012, da Divisão de Manutenção Eletromecânica/GTE/DEX;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a Comissão Permanente de Licitação, realizar compra de Contator, Soft-stater, Inversor de Frequência e Relés da Marca SIEMENS, em conformidade com o princípio de padronização estipulado pela Lei de Licitação nº 8.666/1993 e suas alterações, por um período de 05 (cinco) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 15 de julho de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 153/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR o servidor Marlton Luiz L. Muzi - matr. 19747, encanador, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Redes de Água/DAG/GMA, no período de 15 de julho a 03 de agosto de 2013, por motivo de licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos

retroativos a 15 de julho de 2013. Publique-se.

Volta Redonda, 18 de julho de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 154/2013

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR o servidor Paulo Cesar de Souza - matr. 6378, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Redes de Água/DAG/GMA, no período de 15 de julho a 03 de setembro de 2013, por motivo de férias e licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2013. Publique-se.

Volta Redonda, 18 de julho de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 155/2013.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, o servidor Wilson Rocha Moreira - matr. 3638, operador de elevatória, lotado na SRA/DAG/GMA, por motivo de sua aposentadoria por invalidez, concedida pelo INSS conforme carta de concessão de aposentadoria datada de 29/06/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 18 de julho de 2013. Publique-se.

Volta Redonda, 22 de julho de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 156/2013.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os autos do Processo SAAE-VR nº 814/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º- Prorrogar por tempo indeterminado os termos da Portaria nº 014/2013.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2013. Publique-se.

Volta Redonda, 22 de julho de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

PORTARIA Nº 157/2013

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 20/2013 da Divisão de Viaturas e Ferramentaria/GMA;

R E S O L V E:

Art.1º - SUSPENDER por 12 (doze) dias o servidor Carlos Alberto de Souza - matr. 15938, lotado na Divisão de Viaturas e Ferramentaria/GMA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 29 de julho de 2013. Publique-se.

Volta Redonda, 30 de julho de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 158/2013

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR o servidor Marcelo Schiavoni - matr. 19798, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Conservação de Energia/DME/GTE, no período de 05 a 24 de agosto de 2013, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de agosto de 2013. Publique-se.

Volta Redonda, 30 de julho de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: MARQUES PRODUÇÕES E ALIMENTÍCIAS LTDA
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1045/2013

OBJETO: Compra de leite pasteurizado e pão de sal de 50g
Prazo: 06 (seis) meses – 06/09/2013 a 05/03/2014

Notas de Empenho: 1.378/2013

VALOR: R\$98.997,66 (noventa e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01.33.90.30.00.00

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2013

TERMO ADITIVO V

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: INGRESSO TOTAL SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1471/2010

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato original e reajuste de 5,17 de acordo com o IGPM.

Notas de Empenho: 1.312/2013

VALOR: R\$63.733,08 (sessenta e três mil, setecentos e trinta e três reais e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01.33.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2013

COMUNICADO

A Pregoeira do SAAE/VR torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 071/2013, Processo nº 0948/2013, tendo por objeto a contratação de Serviços Xerográficos, foi declarada FRACASSADA, tendo em vista a inabilitação das empresas participantes, obedecida a ordem de classificação, e não interposição de recurso por parte das mesmas. Qualquer informação poderá ser obtida na Av. Lucas Evangelista nº. 643, sala 209, bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ – cpl@saaevr.com.br.

SORAYA GOUVÊA LOÇASSO – MATR. 13.650
PREGOEIRA OFICIAL
SAAE/VR

EPD - Empresa de Processamento de Dados

ATO Nº 013/2013

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais ,e considerando a Nova Estrutura Organizacional da Empresa, aprovada pela Resolução nº 001/95 do Conselho de Administração;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 26 de agosto de 2013, **Gilberto Viana Ferreira**, para responder pela Diretoria da Presidência da EPD/VR, enquanto perdurar o impedimento do titular **Paulo Cesar Lopes Netto**, por motivo de férias, período de 30 dias.

Volta Redonda, 23 de agosto de 2013.



Paulo Cesar Lopes Netto
Diretor Presidente

ATO N° 014/2013

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o estabelecido no capítulo IV, artigo 9º, § 3º do Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 7.449 de 26 de dezembro de 1966.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2013, **Valéria de Sousa Cabral**, do cargo de responsável pelo Setor de Almoxarifado, símbolo ICAI-07B, para o qual foi nomeada através do Ato nº 007/2013.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Volta Redonda, 27 de agosto de 2013.



Gilberto Viana Ferreira
Diretor Presidente Interino

ATO N° 015/2013

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Nova Estrutura Organizacional da Empresa, aprovada pela Resolução nº 001/95 do Conselho de Administração;

RESOLVE:

Designar, a contar de 01 de setembro de 2013, **Patrícia Zamboti Azevedo Lima**, para exercer o cargo de **Responsável pelo Setor de Almoxarifado**, atribuindo-lhe a gratificação símbolo ICAI 7B.

Volta Redonda, 27 de agosto de 2013.



Gilberto Viana Ferreira
Diretor Presidente Interino

**ATO N° 8.359**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de julho do ano em curso, o servidor José Antônio de Araújo Pereira, matrícula 1741, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 8.274, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.189/13.

Volta Redonda, 11 de julho de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO N° 8.360

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de julho do corrente ano, Aparecida Fátima de Souza Lopes, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, Símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.260, atribuindo-lhe a gratificação a que se refere o parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.189/13.

Volta Redonda, 11 de julho de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO N° 8.363

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de julho do ano em curso, Samarone Ferreira da Silva para exercer, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, atribuindo-lhe a gratificação de representação que se refere ao parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 46% (quarenta e seis por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1195/13.

Volta Redonda, 11 de julho de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO N° 8.366

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de julho do ano em curso, a servidora Angélica Rezende Almeida de Carvalho, matrícula 1630, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 8.248, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.217/13.

Volta Redonda, 18 de julho de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO N° 8.367

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de julho do corrente ano, Luiz Mário Lopes, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, Símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.260, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.217/13.

Volta Redonda, 18 de julho de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO N° 8.372

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 09 de julho do corrente ano, Catiane de Deus Oliveira Velasco, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.233/13.

Volta Redonda, 22 de julho de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO N° 8.373

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de julho do ano em curso, a servidora Márcia Regina Braga de Almeida, matrícula 1673, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 8.210 conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.249/13.

Volta Redonda, 23 de julho de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**ATO Nº 8.374**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de julho do ano em curso, Afonso de Sousa Miranda, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.249/13.

Volta Redonda, 23 de julho de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.378

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve :

Conceder à servidora Maria da Conceição Maia Muniz Pereira, matrícula 146, ocupante do cargo de provimento efetivo de carreira de Agente Técnico Legislativo IV, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, lotada na Divisão de Expediente, a partir de 18 de julho de 2013, 30 (trinta) dias de licença-prêmio referente ao 4º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 1.218/13.

Volta Redonda, 26 de julho de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.379

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve :

Conceder à servidora Velúzia Pires da Silva, matrícula 147, ocupante do cargo de provimento efetivo de carreira de Agente Técnico Legislativo IV, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, lotada na Divisão de Patrimônio, 030 (trinta) dias de licença-prêmio referente ao 6º quinquênio, a partir de 05 de agosto de 2013, conforme Processo Administrativo nº 1.234/13.

Volta Redonda, 26 de julho de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.380

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso, a

servidora Micheli Cristina da Costa Nascimento, matrícula 1783, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 8.297, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.264/13.

Volta Redonda, 29 de julho de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.381

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso, Liliana Maria da Costa para exercer, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.265/13.

Volta Redonda, 29 de julho de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.869

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve :

Considerar o servidor Ronaldo de Alcântara Faria, matrícula 1496, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete – CC-8 do Quadro de Pessoal desta Casa, em licença médica para tratamento de saúde por 15 (quinze) dias, a partir do dia 13 de fevereiro do corrente ano, conforme Processo Administrativo nº 256/12.

Volta Redonda, 29 de fevereiro de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 8.055

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Cancelar, tornando sem efeitos, os Atos de nºs 8.044, 8.045 e 8.046

Volta Redonda, 02 de outubro de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 8.119

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de dezembro do ano em curso, os senhores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, criados pela Resolução nº 3.360 e alterada pela Resolução nº 3.402, atribuindo-lhe a gratificação de representação que se refere o parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.759/12, como segue:

- Roberta das Chagas Assunção – Assessor Político Parlamentar I- símbolo CC-3;
- Antônio Carlos Scatolino – Assessor Político Parlamentar II-símbolo CC-4.

Volta Redonda, 13 de dezembro de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 8.178

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, Eninda Aparecida Fonseca Alves para exercer, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alteradas pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 039/13.

Volta Redonda, 10 de janeiro de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.179

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, os senhores abaixo relacionados, criado pela Resolução nº 3.360 e alteradas pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, para ocuparem os cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 047/13, como segue:

Ana Claudia Pontes Blanc Assessor Político Parlamentar I
Geraldo Ladeira dos Reis Assessor Político Parlamentar III

Volta Redonda, 11 de janeiro de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.226

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, os senhores abaixo relacionados, criado pela Resolução nº 3.360 e alteradas pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, para ocuparem os cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 129/13, como segue:

Irene Maria de Oliveira Assessor Político Parlamentar II
Rafael Pinheiro de Queiroz Assessor Político Parlamentar II

Volta Redonda, 22 de janeiro de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.296

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de abril do ano em curso, a servidora Liliana Maria da Costa, matrícula 1680, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 8.207, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 661/13.

Volta Redonda, 27 de março de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.297

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de abril do ano em curso, Micheli Cristina da Costa Nascimento para exercer, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alteradas pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 662/13.

Volta Redonda, 27 de março de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.298

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir de 1º de março de 2013, à servidora Angela Maria Padilha Velasco, matrícula 1745, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme determinação da Srª. Presidente.

Volta Redonda, 02 de abril de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.299

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Retificar a redação do Ato nº 8.124: onde se lê “nomeado pelo Ato nº 7.105” leia-se “nomeada pelo Ato nº 7.139”.

Volta Redonda, 02 de abril de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.300

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de abril do ano em curso, a servidora Dilcleya Zimermann de Sousa Moreira, matrícula 1424, ocupante do cargo de provimento em comissão de Contador Auditor, símbolo CC-3 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 7.294, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 709/13.

Volta Redonda, 08 de abril de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.301

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de abril do corrente ano, Luciano de Souza Portes, matrícula 1776, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Controle Interno do Legislativo, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo do Ato nº 8.270, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 709/13.

Volta Redonda, 08 de abril de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.302

A Câmara Municipal de Volta Redonda por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de abril do ano em curso, Dilcleya Zimermann de Sousa Moreira para exercer, o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Controle Interno do Legislativo, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.403 e alterada pela Resolução nº 3.421, conforme Processo Administrativo nº 709/13.

Volta Redonda, 08 de abril de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.303

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de abril do ano em curso, Luciano de Souza Portes para exercer, o cargo de provimento em comissão de Contador Auditor, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado através do art. 3º da Resolução nº 3.421, de 06 de abril de 2010, atribuindo-lhe a gratificação de representação que se refere o parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme Processo Administrativo nº 709/13.

Volta Redonda, 08 de abril de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.304

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Considerar o servidor Antônio Robson Cerqueira Magalhães, matrícula 1624, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II – símbolo CC-4 do Quadro de Pessoal desta Casa, em licença médica para tratamento de saúde por 15 (quinze) dias, a partir do dia 21 de março de 2013, conforme Processo Administrativo nº 663/13.

Volta Redonda, 09 de abril de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.305

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora,

ra, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de abril do ano em curso, a servidora Rita Maria Sampaio da Silva, matrícula 1659, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 8.204, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 710/13.

Volta Redonda, 09 de abril de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.306

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de abril do ano em curso, Edmilson de Souza Lima, para exercer, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alteradas pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 710/13.

Volta Redonda, 09 de abril de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.307

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar os Vereadores abaixo para comporem a Comissão Especial criada pela Resolução nº 3.750, desta data, com a finalidade de fiscalizar ações na solução do problema da contaminação do solo no condomínio Volta Grande IV.

- José Jerônimo Teles Filho – Presidente
- Geraldo Eduardo – Relator
- Paulo César Baltazar da Nóbrega – Membro
- Wilemar Máximo Cury – Suplente
- Waldir Vitor de Souza – Suplente
- Jorge Alberto Felipe Cury – Suplente

A Comissão terá o prazo para a realização dos trabalhos e apresentação de relatório conforme fixado na Resolução nº 3.750.

Volta Redonda, 09 de abril de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.308

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Resolve:

Designar a servidora Maria Regina da Silva, ocupante do cargo de Agente Técnico Legislativo V, símbolo ATL V, matrícula 89, para substituir, a partir do dia 1º de abril do ano em curso, o servidor Lindomar Alcebíades da Silva, matrícula 1049, na função gratificada de Chefe da Seção de Controle Orçamentário, símbolo FG-02, enquanto perdurar o afastamento do titular, em gozo de férias regulamentares, conforme Processo Administrativo nº 631/12.

Volta Redonda, 11 de abril de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.309

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que no dia 23 de abril comemora-se o Dia de São Jorge, feriado estadual;

Considerando que o fluxo de pessoas no Palácio Francisco Evangelista Delgado no dia anterior ao feriado é reduzido.

Resolve:

Não haverá expediente no dia 22 de abril do fluente ano, estabelecendo o regime de compensação nos dias 17 e 18 do corrente, no horário de 8:00 h às 11:00 h.

Volta Redonda, 15 de abril de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.315

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar, a partir desta data, o servidor Rodrigo Pereira Pires, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo II, símbolo ATL-II, para substituir o servidor Lindomar Alcebíades da Silva, na composição da Comissão de Vistoria, conforme Ato nº 8.284 e Processo Administrativo nº 430/13.

Volta Redonda, 18 de abril de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.322

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 05 de abril do ano em curso, o servidor Antônio Robson Cerqueira de Magalhães Cruz, matrícula 1624, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4 do Quadro de Pes-

soal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 8.181, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 781/13.

Volta Redonda, 19 de abril de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.353

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de julho do ano em curso, o servidor José Pereira do Nascimento, matrícula 1543, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 7.941, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1107/13.

Volta Redonda, 26 de junho de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.354

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de julho do ano em curso, Eduardo Ermida Neto para exercer, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1107/13.

Volta Redonda, 26 de junho de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.355

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de julho do ano em curso, a servidora Jacira Paula Henrique, matrícula 1765, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 8.248, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.166/13.

Volta Redonda, 04 de julho de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.356

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de julho do corrente ano, Alexandre Ramon Evangelista, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, Símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.260, atribuindo-lhe a gratificação a que se refere o parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.166/13.

Volta Redonda, 04 de julho de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO N° 8.359

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de julho do ano em curso, o servidor José Antônio de Araújo Pereira, matrícula 1741, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 8.274, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.189/13.

Volta Redonda, 11 de julho de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.360

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de julho do corrente ano, Aparecida Fátima de Souza Lopes, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, Símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.260, atribuindo-lhe a gratificação a que se refere o parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.189/13.

Volta Redonda, 11 de julho de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.361

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora,

ra, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de julho do ano em curso, os servidores abaixo, do Quadro de Pessoal desta Casa, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.195/13.

Nome	Matr.	Cargo	Nomeado
Aroldo de Souza Lourenço	1.625	Assessor Político Parlamentar III	Ato nº 8.181
Edson de Souza Moreira	1.627	Assessor Político Parlamentar III	Ato nº 8.181

Volta Redonda, 11 de julho de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.362

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de julho do ano em curso, Marco Antonio de Souza para exercer, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1195/13.

Volta Redonda, 11 de julho de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.363

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de julho do ano em curso, Samarone Ferreira da Silva para exercer, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, atribuindo-lhe a gratificação de representação que se refere o parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 46% (quarenta e seis por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1195/13.

Volta Redonda, 11 de julho de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.366

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de julho do ano em curso, a servidora Angélica Rezende Almeida de Carvalho, matrícula 1630, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 8.248, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.217/13.

Volta Redonda, 18 de julho de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.367

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de julho do corrente ano, Luiz Mário Lopes, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, Símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.260, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.217/13.

Volta Redonda, 18 de julho de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.368

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de julho do ano em curso, os servidores abaixo, do Quadro de Pessoal desta Casa, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.216/13.

Nome	Matr.	Cargo	Nomeado
Angela Maria Moreira	1.763	Chefe de Gabinete de Vereador	Ato nº 8.225
Regina Célia dos Santos Catarino	1.516	Assessor Político Parlamentar II	Ato nº 8.135

Volta Redonda, 19 de julho de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.369

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de julho do ano em curso, Angélica Rezende Almeida de Carvalho, matrícula 1630, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nº 3.402 e 3.726, atribuindo-lhe a gratificação de representação que se refere o parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.217/13.

ção contida no Processo Administrativo nº 1.216/13.

Volta Redonda, 19 de julho de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.370

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de julho do ano em curso, Ronaldo Cesar Rodrigues, para exercer, o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 2.815 e alterada pela Resolução nº 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.216/13.

Volta Redonda, 19 de julho de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.372

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 09 de julho do corrente ano, Catiane de Deus Oliveira Velasco, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.233/13.

Volta Redonda, 22 de julho de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.373

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de julho do ano em curso, a servidora Márcia Regina Braga de Almeida, matrícula 1673, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 8.210 conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.249/13.

Volta Redonda, 23 de julho de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ATO Nº 8.374

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de julho do ano em curso, Afonso de Sousa Miranda, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.249/13.

Volta Redonda, 23 de julho de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.375

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder à servidora Rosa Eulália Andrade, matrícula 79, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo V do Quadro de Pessoal, lotada na Divisão de Documentação e Arquivo desta Casa Legislativa, a partir de 15 de julho do ano em curso, 30 (trinta) dias de licença-prêmio referente ao 5º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 1.211/13.

Volta Redonda, 23 de julho de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.376

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a pedido, a partir do dia 31 de julho do ano em curso, a servidora Raquel Vieira Campos Ribas, matrícula 1614, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 8.195, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.228/13.

Volta Redonda, 25 de julho de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

REF. CONTRATO Nº: 023/2010
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ N° 032.517.906/0001-74 E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO DE JANEIRO - CIEE, CNPJ N° 33.661.745/0001-50
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 023/10, por mais 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.00.01.031.0001.2.212.3.9.0.39.00.00 e 3.00.01.031.0001.2.212.3.3.9.0.36.00.00.

VALOR GLOBAL: R\$ 152.078,40 (cento e cinqüenta e dois mil, setenta e oito reais e quarenta centavos)

VALOR EMPENHADO: R\$ 6.466,60 (seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos e R\$ 79.977,44 (setenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1.164/13.

VIGÊNCIA: a partir de 02 de agosto de 2013.

PRAZO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

RESOLUÇÃO Nº 3.785

EMENTA: CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDA AO PASTOR DAVID CABRAL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo de Volta Redonda ao Pastor David Cabral.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2013.

América Tereza Nascimento da Silva
Presidente

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Edson Carlos Quinto
2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

Nilton Alves de Faria
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.802

EMENTA: CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDA AO SENHOR JOSÉ LUIS ANCHITE.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo de Volta Redonda ao Senhor José Luis Anchite.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2013.

América Tereza Nascimento da Silva
Presidente

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Edson Carlos Quinto
2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

Nilton Alves de Faria
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.805

EMENTA: CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO

TO LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDA AO DOUTOR SAULO NOGUEIRA HERMOSILLA DE ALMEIDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo de Volta Redonda ao Doutor Saulo Nogueira Hermosilla de Almeida.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2013.

América Tereza Nascimento da Silva
Presidente

Paulo César Lima Conrado **Edson Carlos Quinto**
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho **Nilton Alves de Faria**
1º Secretário 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.804

EMENTA: CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDA AO DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL ELIAS ESCOBAR.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo de Volta Redonda ao Delegado de Polícia Federal Elias Escobar.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2013.

América Tereza Nascimento da Silva
Presidente

Paulo César Lima Conrado **Edson Carlos Quinto**
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho **Nilton Alves de Faria**
1º Secretário 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.805

EMENTA: CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDA AO DOUTOR SAULO NOGUEIRA HERMOSILLA DE ALMEIDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo de Volta Redonda ao Doutor Saulo Nogueira Hermosilla de Almeida.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2013.

América Tereza Nascimento da Silva
Presidente

Paulo César Lima Conrado **Edson Carlos Quinto**
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho **Nilton Alves de Faria**
1º Secretário 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.806

EMENTA: CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDA À CONTABILIDADE REAL DE VOLTA REDONDA LTDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo de Volta Redonda à Contabilidade Real de Volta Redonda Ltda.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2013.

América Tereza Nascimento da Silva
Presidente

Paulo César Lima Conrado **Edson Carlos Quinto**
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho **Nilton Alves de Faria**
1º Secretário 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.806

EMENTA: CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDA À CONTABILIDADE REAL DE VOLTA REDONDA LTDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo de Volta Redonda à Contabilidade Real de Volta Redonda Ltda.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2013.

América Tereza Nascimento da Silva
Presidente

Paulo César Lima Conrado **Edson Carlos Quinto**
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho **Nilton Alves de Faria**
1º Secretário 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.807

EMENTA: CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDA À UGB – CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE/FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL - FERP.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo de Volta Redonda à UGB – Centro Universitário Geraldo di Biase/Fundação Educacional Rosemar Pimentel - FERP.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2013.

América Tereza Nascimento da Silva
Presidente

Paulo César Lima Conrado **Edson Carlos Quinto**
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho **Nilton Alves de Faria**
1º Secretário 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.808

EMENTA: CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDA À VOSSA EXCELENCIA DESEMBARGADOR ANTONIO CARLOS DOS SANTOS BITENCOURT.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo de Volta Redonda à Vossa Excelência Desembargador Antonio Carlos dos Santos Bitencourt.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2013.

América Tereza Nascimento da Silva
Presidente

Paulo César Lima Conrado **Edson Carlos Quinto**
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho **Nilton Alves de Faria**
1º Secretário 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.809

EMENTA: CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDA À UGB – CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE/FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL - FERP.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

TO LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDA ASRA. NÉLIA APARECIDA RAMOS DE CARVALHO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo de Volta Redonda a Sra. Nélia Aparecida Ramos de Carvalho.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2013.

América Tereza Nascimento da Silva
Presidente

Paulo César Lima Conrado **Edson Carlos Quinto**
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho **Nilton Alves de Faria**
1º Secretário 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.790

EMENTA: CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDA AO 3º SARGENTO PM FABIANO DE SOUZA FERNANDES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo de Volta Redonda ao 3º Sargento PM Fabiano de Souza Fernandes.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2013.

América Tereza Nascimento da Silva
Presidente

Paulo César Lima Conrado **Edson Carlos Quinto**
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho **Nilton Alves de Faria**
1º Secretário 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.790

EMENTA: CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDA AO CAPITÃO PM FRANCISCO DE ASSIS CANELLA SEIXAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo de Volta Redonda ao Capitão PM Francisco de Assis Canella Seixas.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2013.

América Tereza Nascimento da Silva
Presidente

Paulo César Lima Conrado **Edson Carlos Quinto**
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho **Nilton Alves de Faria**
1º Secretário 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.792

EMENTA: CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDA AO DOUTOR REGINALDO SORRENTI MARCELLO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo de Volta Redonda ao Doutor Reginaldo Sorrenti Marcello.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2013.

América Tereza Nascimento da Silva
Presidente

Paulo César Lima Conrado **Edson Carlos Quinto**
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho **Nilton Alves de Faria**
1º Secretário 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.793

EMENTA: CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDA AO SR. CLARO MARIANO DE LIMA FILHO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo de Volta Redonda ao Sr. Claro Mariano de Lima Filho.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2013.

América Tereza Nascimento da Silva
Presidente

Paulo César Lima Conrado **Edson Carlos Quinto**
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho **Nilton Alves de Faria**
1º Secretário 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.794

EMENTA: CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDA AO SR. LUIZ ALFREDO VIEIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo de Volta Redonda ao Sr. Luiz Alfredo Vieira.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2013.

América Tereza Nascimento da Silva
Presidente

Paulo César Lima Conrado **Edson Carlos Quinto**
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho **Nilton Alves de Faria**
1º Secretário 2º Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, nesta cidade Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores América Tereza Nascimento da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Ana Claudia Pontes Blanc, nomeada para exercer, a partir de primeiro de janeiro de dois mil e treze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alteradas pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, cento e setenta e nove. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar I.

Volta Redonda, 11 de janeiro de 2013.

América Tereza Nascimento da Silva
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Ana Claudia Pontes Blanc
Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3
- empossada -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores América Tereza Nascimento da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Angélica Marcato de Paula Alves, nomeada para exercer, a partir de primeiro de janeiro de dois mil e treze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alteradas pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, duzentos e trinta e seis. Atendidas as formalidades

de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar II.

Volta Redonda, 28 de janeiro de 2013.

**América Tereza Nascimento da Silva
Presidente**

**Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário**

**Angélica Marcato de Paula Alves
Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4
- empossado -**

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, nesta cidade Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores América Tereza Nascimento da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Antonio Carlos Scatolino, nomeado para exercer, a partir de primeiro de janeiro de dois mil e treze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alteradas pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, duzentos e quatro. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar I.

Volta Redonda, 17 de janeiro de 2013.

**América Tereza Nascimento da Silva
Presidente**

**Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário**

**Antonio Carlos Scatolino
Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3
- empossado -**

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores América Tereza Nascimento da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Antônio Robson Cerqueira de Magalhães Cruz, nomeado para exercer, a partir de primeiro de janeiro de dois mil e treze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alteradas pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, cento e oitenta e um. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar II.

Volta Redonda, 11 de janeiro de 2013.

**América Tereza Nascimento da Silva
Presidente**

**Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário**

**Antônio Robson Cerqueira de Magalhães Cruz
Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4
- empossado -**

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores América Tereza Nascimento da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Aroldo de Souza Lourenço, nomeado para exercer, a partir de primeiro de janeiro de dois mil e treze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alteradas pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, cento e oitenta e um. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar III.

Volta Redonda, 11 de janeiro de 2013.

**América Tereza Nascimento da Silva
Presidente**

**Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário**

**Aroldo de Souza Lourenço
Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6
- empossado -**

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores América Tereza Nascimento da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Áurea Maria Ribeiro Leite, nomeada para exercer, a partir de primeiro de janeiro de dois mil e treze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alteradas pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, cento e oitenta e três. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar II.

Volta Redonda, 14 de janeiro de 2013.

**América Tereza Nascimento da Silva
Presidente**

**Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário**

**Áurea Maria Ribeiro Leite
Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4
- empossada -**

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, nesta cidade Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores América Tereza Nascimento da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Edmilson de Souza Lima, nomeado para exercer, a partir de primeiro de abril de dois mil e treze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alteradas pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, trezentos e seis. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presi-

dente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar I.

Volta Redonda, 09 de abril de 2013.

**América Tereza Nascimento da Silva
Presidente**

**Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário**

**Edmilson de Souza Lima
Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3
- empossado -**

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores América Tereza Nascimento da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Edson de Souza Moreira, nomeado para exercer, a partir de primeiro de janeiro de dois mil e treze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alteradas pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, cento e oitenta e um. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar III.

Volta Redonda, 11 de janeiro de 2013.

**América Tereza Nascimento da Silva
Presidente**

**Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário**

**Edson de Souza Moreira
Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6
- empossado -**

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores América Tereza Nascimento da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Eliane Gomes de Lana, nomeada para exercer, a partir de primeiro de janeiro de dois mil e treze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alteradas pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, cento e oitenta e cinco. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar II.

Volta Redonda, 14 de janeiro de 2013.

**América Tereza Nascimento da Silva
Presidente**

**Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário**

**Eliane Gomes de Lana
Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4
- empossada -**

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores América Tereza Nascimento da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Eninda Aparecida Fonseca Alves, nomeada para exercer, a partir do dia primeiro de janeiro de dois mil e treze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alteradas pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, cento e setenta e oito. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar II.

Volta Redonda, 10 de janeiro de 2013.

**América Tereza Nascimento da Silva
Presidente**

**Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário**

**Eninda Aparecida Fonseca Alves
Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4
- empossada -**

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores América Tereza Nascimento da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Gabrielle Silva Batalha, nomeada para exercer, a partir de primeiro de janeiro de dois mil e treze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alteradas pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, cento e noventa e quatro. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar III.

Volta Redonda, 14 de janeiro de 2013.

**América Tereza Nascimento da Silva
Presidente**

**Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário**

**Gabrielle Silva Batalha
Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6
- empossada -**

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores América Tereza Nascimento da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Gelio de Oliveira Rocha, nomeado para exercer, a partir de primeiro de janeiro de dois mil e treze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alteradas pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, duzentos e quatro. Atendidas as formalidades de praxe, os Se-

nhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar II.

Volta Redonda, 17 de janeiro de 2013.

**América Tereza Nascimento da Silva
Presidente**

**Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário**

**Gelio de Oliveira Rocha
Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4
- empossado -**

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores América Tereza Nascimento da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Geraldo Ladeira dos Reis, nomeado para exercer, a partir de primeiro de janeiro de dois mil e treze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alteradas pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, cento e setenta e nove. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar III.

Volta Redonda, 11 de janeiro de 2013.

**América Tereza Nascimento da Silva
Presidente**

**Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário**

**Geraldo Ladeira dos Reis
Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6
- empossado -**

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores América Tereza Nascimento da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Helder Damião Salomão Cerqueira, nomeado para exercer, a partir de primeiro de janeiro de dois mil e treze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alteradas pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, cento e noventa e quatro. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar II.

Volta Redonda, 14 de janeiro de 2013.

**América Tereza Nascimento da Silva
Presidente**

**Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário**

**Helder Damião Salomão Cerqueira
Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4
- empossado -**

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores América Tereza Nascimento da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Miriam Nicolau Tolentino Breder, nomeada para exercer, a partir de primeiro de janeiro de dois mil e treze, o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815 e alterada pela Resolução nº 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, duzentos e quatorze. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Chefe de Gabinete.

Volta Redonda, 22 de janeiro de 2013.

**América Tereza Nascimento da Silva
Presidente**

**Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário**

**Miriam Nicolau Tolentino Breder
Chefe de Gabinete, símbolo CG
- empossada -**

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, nesta cidade Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores América Tereza Nascimento da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Pabline de Oliveira Venezia, nomeada para exercer, a partir de primeiro de janeiro de dois mil e treze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alteradas pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, duzentos e dezessete. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar I.

Volta Redonda, 22 de janeiro de 2013.

**América Tereza Nascimento da Silva
Presidente**

**Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário**

**Pabline de Oliveira Venezia
Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3
- empossada -**

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores América Tereza Nascimento da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Paulo de Souza, nomeado para exercer, a partir de primeiro de janeiro de dois mil e treze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alteradas pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, duzentos e quatorze. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar II.

Volta Redonda, 22 de janeiro de 2013.

**América Tereza Nascimento da Silva
Presidente**

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Paulo de Souza
Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4
- empossado -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores América Tereza Nascimento da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Afonso de Sousa Miranda, nomeada para exercer, a partir de primeiro de julho de dois mil e treze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil e trezentos e setenta e quatro. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar II.

Volta Redonda, 23 de julho de 2013.

América Tereza Nascimento da Silva
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Afonso de Sousa Miranda
Assessor Político Parlamentar, símbolo CC-4
- empossado -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores América Tereza Nascimento da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Aparecida Fátima de Souza Lopes, nomeada para exercer, a partir do dia primeiro de julho de dois mil e treze, o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.260, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, trezentos e sessenta. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assistente Administrativo de Gabinete.

Volta Redonda, 11 de julho de 2013.

América Tereza Nascimento da Silva
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Aparecida Fátima de Souza Lopes
Assistente Administrativo de Gabinete - Símbolo CC-8
- empossada -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores América Tereza Nascimento da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Catiane de Deus Oliveira Velasco, nomeada para exercer, a partir de nove de julho de dois mil e treze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alteradas pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil e trezentos e setenta e dois. Aten-

didas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar I.

Volta Redonda, 22 de julho de 2013.

América Tereza Nascimento da Silva
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Catiane de Deus Oliveira Velasco
Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3
- empossada -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE – ATO 8.381

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores América Tereza Nascimento da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Liliana Maria da Costa, nomeada para exercer, a partir de primeiro de agosto de dois mil e treze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil trezentos e oitenta e um. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar III.

Volta Redonda, 29 de julho de 2013.

América Tereza Nascimento da Silva
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Liliana Maria da Costa
Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6
- empossada -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores América Tereza Nascimento da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Luiz Mário Lopes, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro de julho de dois mil e treze, o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.260, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, trezentos e sessenta e sete. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assistente Administrativo de Gabinete.

Volta Redonda, 18 de julho de 2013.

América Tereza Nascimento da Silva
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Luiz Mário Lopes
Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8
- empossado -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no

Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores América Tereza Nascimento da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Samarone Ferreira da Silva, nomeado para exercer, a partir de primeiro de julho de dois mil e treze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alteradas pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, trezentos e sessenta e tres. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar III.

Volta Redonda, 11 de julho de 2013.

América Tereza Nascimento da Silva
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Samarone Ferreira da Silva
Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6
- empossado -

ATO Nº 8.119

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de dezembro do ano em curso, os senhores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, criados pela Resolução nº 3.360 e alterada pela Resolução nº 3.402, atribuindo-lhe a gratificação de representação que se refere o parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.759/12, como segue:

- Roberta das Chagas Assunção - Assessor Político Parlamentar I - símbolo CC-3;
- Antônio Carlos Scatolino - Assessor Político Parlamentar II - símbolo CC-4.

Volta Redonda, 13 de dezembro de 2012.

JAIR NOGUEIRAFILHO
Presidente

NEUZAMARIAFERREIRAJORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 8.226

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, os senhores abaixo relacionados, criados pela Resolução nº 3.360 e alteradas pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, para ocuparem os cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 129/13, como segue:

Irene Maria de Oliveira - Assessor Político Parlamentar II
Rafael Pinheiro de Queiroz - Assessor Político Parlamentar II

Volta Redonda, 22 de janeiro de 2013.

AMÉRICATEREZANASCIMENTODASILVA
Presidente

FRANCISCONOVAESFILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.381

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso, Liliana Maria da Costa para exercer, o cargo de provimento em comissão de Asses-

sor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nº's 3.402 e 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.265/13.

Volta Redonda, 29 de julho de 2013.

AMÉRICATEREZANASCIMENTODASILVA
Presidente

FRANCISCONOVAESFILHO
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.784

EMENTA:ALTERAEACRESCENTADISPOSITIVOSDARESOLUÇÃO nº 1.707/95ECRIA COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

ACâmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O Artigo 38 da Resolução nº 1.707 de 15.08.1995 –

Regimento Interno da Câmara Municipal de Volta Redonda, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 38 – São Comissões Permanentes:

(...).....

XVI – Comissão de Segurança Pública e Defesa Civil.”

Artigo 2º - A Resolução nº 1.707/95 passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Artigo 53-H – À Comissão de Segurança Pública e Defesa Civil compete:

I – Opinar sobre todas as proposições que digam respeito à segurança pública e defesa civil.

II – Receber reclamações e denúncias de fatos relacionados à segurança pública e defesa civil dos cidadãos, as encaminhando aos órgãos competentes.

III – Emitir pareceres e adotar medidas cabíveis de proteção aos cidadãos, na esfera de suas atribuições.

IV – Promover iniciativas e campanhas de divulgação, relacionadas à segurança pública e defesa civil dos cidadãos.

V – Realizar audiências públicas em conjunto com a Sociedade Civil, Poderes Públicos e Organizações não Governamentais, para discutir e buscar soluções dos problemas sociais, relacionados à segurança pública e defesa civil dos cidadãos.”

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de agosto de 2013.

AMÉRICATEREZANASCIMENTODASILVA
Presidenta

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Edson Carlos Quinto
2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

Nilton Alves de Faria
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.786

EMENTA:CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DOMÉRITO LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDA A MÁRCIA LYGIA VIEIRA CURY INÁCIO.

ACâmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo de Volta Redonda a Márcia Lygia Vieira Cury Inácio.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2013.

América Tereza Nascimento da Silva
Presidente

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Edson Carlos Quinto
2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

Nilton Alves de Faria
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.787

EMENTA:CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DOMÉRITO LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDA A APADEFI-VR.

ACâmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo de Volta Redonda a APADEFI-VR – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Físicos de Volta Redonda.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2013.

América Tereza Nascimento da Silva
Presidente

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Edson Carlos Quinto
2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

Nilton Alves de Faria
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.788

EMENTA:CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DOMÉRITO LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDA AO PASTOR JOSÉ FLÁVIO DE MOURA.

ACâmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo de Volta Redonda ao Pastor José Flávio de Moura.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2013.

América Tereza Nascimento da Silva
Presidente

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Edson Carlos Quinto
2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

Nilton Alves de Faria
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.789

EMENTA:CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DOMÉRITO LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDA AO SENHOR JOSÉ ASSIS DO NASCIMENTO.

ACâmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo de Volta Redonda ao Senhor José Assis do Nascimento.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2013.

América Tereza Nascimento da Silva
Presidente

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

Edson Carlos Quinto
2º Vice-Presidente

Nilton Alves de Faria
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.790

EMENTA:CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DOMÉRITO LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDA AO SR. AURÉLIO JOSÉ FERNANDES DE PAIVA.

ACâmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo de Volta Redonda ao Sr. Aurélio José Fernandes de Paiva.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2013.

América Tereza Nascimento da Silva
Presidente

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

Edson Carlos Quinto
2º Vice-Presidente

Nilton Alves de Faria
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.797

EMENTA:CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DOMÉRITO LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDA AO SR. ANTÔNIO AURÉLIO XAVIER CABETT.

ACâmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo de Volta Redonda ao Sr. Antônio Aurélio Xavier Cabett.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2013.

América Tereza Nascimento da Silva
Presidente

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

Edson Carlos Quinto
2º Vice-Presidente

Nilton Alves de Faria
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.798

EMENTA:CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DOMÉRITO LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDA AO SR. ROBERTO GALO FERREIRA.

ACâmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo de Volta Redonda ao Sr. Roberto Galo Ferreira.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2013.

América Tereza Nascimento da Silva
Presidente

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

Edson Carlos Quinto
2º Vice-Presidente

Nilton Alves de Faria
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.799

EMENTA: CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DOMÉRITO LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDA AO PASTOR PEDRO GONÇALVES DALUZ.

ACâmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo de Volta Redonda ao Pastor Pedro Gonçalves da Luz.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2013.

AMÉRICATEREZANASCIMENTODASILVA Presidente

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

Edson Carlos Quinto
2º Vice-Presidente

Nilton Alves de Faria
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.800

EMENTA: CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DOMÉRITO LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDA A SENHORA ANA VITÓRIA SAVELLICARDOSO.

ACâmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo de Volta Redonda a Senhora Ana Vitória Savelli Cardoso.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2013.

América Tereza Nascimento da Silva
Presidente

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

Edson Carlos Quinto
2º Vice-Presidente

Nilton Alves de Faria
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.801

EMENTA: CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DOMÉRITO LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDA AO SENHOR IVO BARBOSA GROETAERS.

ACâmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo de Volta Redonda ao Senhor Ivo Barbosa Groetaers.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2013.

AMÉRICATEREZANASCIMENTODASILVA Presidente

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

Edson Carlos Quinto
2º Vice-Presidente

Nilton Alves de Faria
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.803

EMENTA: CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DOMÉRITO LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDA AO SENHOR BISPO DOM WALDYRCALHEIROSENVAES.

ACâmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo de Volta Redonda ao Senhor Bispo Dom Waldyr Calheiros de Novaes.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2013.

AMÉRICATEREZANASCIMENTODASILVA Presidente

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

Edson Carlos Quinto
2º Vice-Presidente

Nilton Alves de Faria
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.772

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA REDONDENSE AOS SR. LEANDRO DE PAULA MARTINS.

ACâmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Voltarredondense ao Sr. Leandro de Paula Martins.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 18 de junho de 2013.

AMÉRICATEREZANASCIMENTODASILVA Presidente

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

Edson Carlos Quinto
2º Vice-Presidente

Nilton Alves de Faria
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.790

EMENTA: CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DOMÉRITO LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDA AO CAPITÃO PM FRANCISCO DE ASSISCANELLA SEIXAS.

ACâmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo de Volta Redonda ao Capitão PM Francisco de Assis Canella Seixas.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2013.

AMÉRICATEREZANASCIMENTODASILVA Presidente

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

Edson Carlos Quinto
2º Vice-Presidente

Nilton Alves de Faria
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.794

EMENTA: CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DOMÉRITO LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDA AO SR. LUIZ ALFREDO VIEIRA.

ACâmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo de Volta Redonda ao Sr. Luiz Alfredo Vieira.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2013.

AMÉRICATEREZANASCIMENTODASILVA Presidente

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

Edson Carlos Quinto
2º Vice-Presidente

Nilton Alves de Faria
2º Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores América Tereza Nascimento da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Luiz Mário Lopes, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro de julho de dois mil e treze, o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.260, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, trezentos e sessenta e sete. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assistente Administrativo de Gabinete.

Volta Redonda, 18 de julho de 2013.

AMÉRICATEREZANASCIMENTODASILVA Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

LUIZ MÁRIO LOPEZ

Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8
- empossado -